



Sogilub

DECLARAÇÃO AMBIENTAL 2025

Período de Referência:
01.01.2025 a 31.12.2025



EMAS

Gestão
ambiental
verificada

PT-000113

Página em branco.



**“A maior
ameaça ao
nosso
planeta é a
crença de
que alguém o
salvará.”**

 **Robert Swan**
Explorador e Ambientalista

NOMENCLATURA

APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APETRO	Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas
CAE	Classificação das Atividades Económicas Portuguesa
DGE	Direção Geral da Economia
DIY	Do It Yourself
ECOLUB	Marca criada, gerida e detida pela Sogilub
ECOVALOR	Prestação financeira cobrada aos produtores de óleo lubrificante que o colocam pela primeira vez no mercado nacional
EMAS	Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria
I&D	Investigação e Desenvolvimento
FAQ	Perguntas Mais Frequentes
GAR	Guia de Acompanhamento de Resíduos
OGR's	Operadores de Gestão de Resíduos
ON's	Óleos Novos
OU's	Óleos Lubrificantes Usados
PrON's	Produtores de Óleos Novos
PrOU's	Produtores de Óleos Usados
RA	Representante Autorizado
SC&E	Sensibilização, Comunicação e Educação
SGQA	Sistema da Gestão da Qualidade e Ambiente
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SGRU's	Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos
SIGOU	Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados
SOGILUB	Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.
UNIOIL	Associação Portuguesa das Empresas Gestoras e Recicladoras de Óleos Usados
VALORCAR	Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.

Página em branco.

ÍNDICE

PREFÁCIO.....	i
A SOGILUB EM NÚMEROS.....	iii
1. A SOGILUB.....	2
1.1. Apresentação	2
1.2. Descrição das Atividades	3
1.3. Fluxograma e Atividades.....	4
1.4. Estrutura da Organização	8
2. POLÍTICA E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL.....	12
2.1. Missão, Visão, Valores e Política de Gestão	12
2.2. O Sistema de Gestão Ambiental.....	15
2.2.1 Âmbito.....	15
2.2.2. Exclusões e Justificações	15
2.2.3. O Sistema de Gestão Ambiental da SOGILUB	15
2.3. Participação dos Trabalhadores	23
3. ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS.....	28
3.1. Metodologia de Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactes.....	29
3.2. Síntese de Aspectos Ambientais Significativos	33
3.2.1. Aspectos Ambientais Diretos	33
3.2.2. Aspectos Ambientais Indiretos.....	34
3.2.2.1. Produtores de Óleos Novos e Uso de Óleos Novos.....	34
3.2.2.2. Produtores de Óleos Usados	35
3.2.2.3. Operadores de Gestão de Resíduos	35
3.2.2.4. Clientes	37
4. OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS	40
4.1. Objetivos e Metas Ambientais de 2025.....	40
4.2. Objetivos e Metas Ambientais para 2026	47
5. DESEMPENHO AMBIENTAL	54
5.1. Indicadores de desempenho relacionados com o aspeto ambiental positivo direto da recolha de óleos usados	54
5.1.1. Recolha	55
5.1.2. Tratamento de óleos usados	55

5.1.3. Valorização de óleos usados	56
5.1.3.1. Regeneração	57
5.1.3.2. Reciclagem.....	57
5.1.3.3. Valorização Energética	58
5.2 Inventário de emissões	58
5.2.1 Estratégia de Desenvolvimento Sustentável e o Objetivo 13 da ONU	58
5.2.2 Inventário.....	59
5.2. Outros Indicadores de Pressão Ambiental	60
5.3. Indicadores.....	63
5.3.1. Emissões: CO ₂ Equivalente.....	64
5.3.2. Materiais: Consumo de Papel.....	64
5.3.3. Materiais: Consumo de Combustível.....	64
5.3.4. Materiais: Consumo de Petróleo	65
5.3.5 Água: Consumo de Água.....	65
5.3.6. Energia: Consumo de Energia	65
5.4. Fatores de Conversão	67
6. OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO	71
7. NOME E N.º DE ACREDITAÇÃO DO VERIFICADOR AMBIENTAL	84
ANEXO I - VERIFICAÇÃO DO INVENTÁRIO DE EMISSÕES	86

PREFÁCIO

Olhando em retrospectiva para o ano que passou. 2025 ficará certamente marcado como um período desafiante à escala global, europeia e nacional — um ano onde a instabilidade política se somou ao agravamento da crise climática, enquanto a Inteligência Artificial atingiu um nível de adoção sem precedentes. Neste contexto complexo, a atividade da SOGILUB manteve-se sólida, resiliente e com resultados de elevado desempenho, contribuindo de forma consistente para a economia circular e para o desenvolvimento sustentável da nossa sociedade.

Em Portugal, viveu-se um ano marcado por alguma instabilidade política e por uma seca severa nos primeiros meses do ano — uma das mais intensas da última década.

A nível económico, o país cresceu 1,9%, segundo a estimativa rápida do INE — um valor abaixo da meta governamental, mas alinhado com as previsões da Comissão Europeia. O crescimento foi impulsionado pelo consumo privado e pelo investimento, embora penalizado pela desaceleração das exportações.

Num cenário de desafios ambientais e económicos, a gestão eficiente de recursos aliada à sustentabilidade do SIGOU continuaram a ganhar relevância — e é precisamente neste ponto que o desempenho da SOGILUB merece destaque.

Num contexto internacional e nacional tão complexo, 2025 representou para a SOGILUB um ano de elevado desempenho operacional e ambiental.

Evolução do Mercado e Adesão ao Sistema:

- **838 PrON** aderentes (mais 36 que em 2024);
- Mercado de óleos novos sujeitos a Ecovalor foi de 69.995 ton., tendo **crescido 13%**;
- Mercado global **atingiu 84.140 toneladas**, 12% acima de 2024 e o maior desde 2010.

Esta evolução demonstra não apenas vitalidade económica no setor, mas também um crescente compromisso com o cumprimento das obrigações ambientais.

Em 2025, a SOGILUB **recolheu 31.904 toneladas de** óleos lubrificantes usados — um aumento de 1,76% face a 2024 e o segundo valor mais alto desde 2007. **A taxa de recolha atingiu 119%**, que se deve ao facto de se recolher também óleo usado, resultante de óleo novo que não foi declarado quando da sua entrada no mercado nacional, o que demonstra a eficácia e abrangência do sistema.

Outros destaques:

- **Crescimento de** pedidos de recolha e do **número total de recolhas para 37.196**;
- A Madeira ultrapassou pela primeira vez as **1.000 toneladas recolhidas**;
- Melhorou o cumprimento de prazos de recolha
- Reduziu-se a quantidade de óleo contaminado com cloro e PCB's
- Todas as metas foram atingidas

Apesar destas conquistas, persiste a tendência de aumento do tempo médio de recolha, um desafio que continuará a merecer atenção, e que se deve à crescente pressão da recolha porta-a-porta no SIGOU.

A atividade de tratamento e valorização manteve o seu ritmo positivo:

- Vendas totais de óleos tratados: **28.197 t** (+1% vs a 2024);
- Para regeneração: **23.124 t** (praticamente igual ao ano anterior);
- Para reciclagem: **5.073 t** (+9% vs a 2024);

A taxa de regeneração manteve-se nos 82%, assegurando uma elevada eficiência na valorização de um recurso crítico.

2025 ficará ainda marcado pela atribuição à SOGILUB de nova licença para a gestão do Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), tendo esta sido homologada pelos membros do governo através do Despacho Conjunto n.º 1/SEEcon/SEAMB/2025, produzindo efeitos a 27 de agosto, válida de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2035, abrangendo todo o território nacional, sem prejuízo do exercício das competências de execução administrativa atribuídas aos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Durante o último trimestre do ano numa cerimónia promovida pela APA, integrada na comemoração dos 30 anos do EMAS em Portugal a Sogilub foi distinguida pelo seu compromisso com a melhoria contínua do desempenho ambiental, transparência e excelência na gestão, com um galardão de Bronze (10 anos), pelo seu percurso na consolidação de práticas de gestão ambiental, no caminho da descarbonização e da economia circular. Estas distinções valorizam a implementação de sistemas de ecogestão robustos, auditados externamente e orientados para a redução de impactes ambientais, uso eficiente de recursos, inovação e comunicação transparente com a sociedade.

Num contexto tão desafiante, a SOGILUB demonstrou solidez, capacidade de adaptação e compromisso para com a sustentabilidade ambiental — reforçando o papel central do SIGOU na economia circular portuguesa.

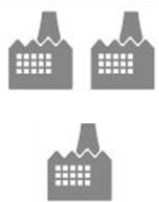
Entramos em 2026 com a consciência de que os desafios serão muitos, mas também com a confiança de quem tem provas dadas: **mesmo em anos turbulentos, a SOGILUB continua a entregar resultados, a crescer e a contribuir para um futuro mais sustentável.**

Porque o óleo tem mais vidas!

A SOGILUB EM NÚMEROS

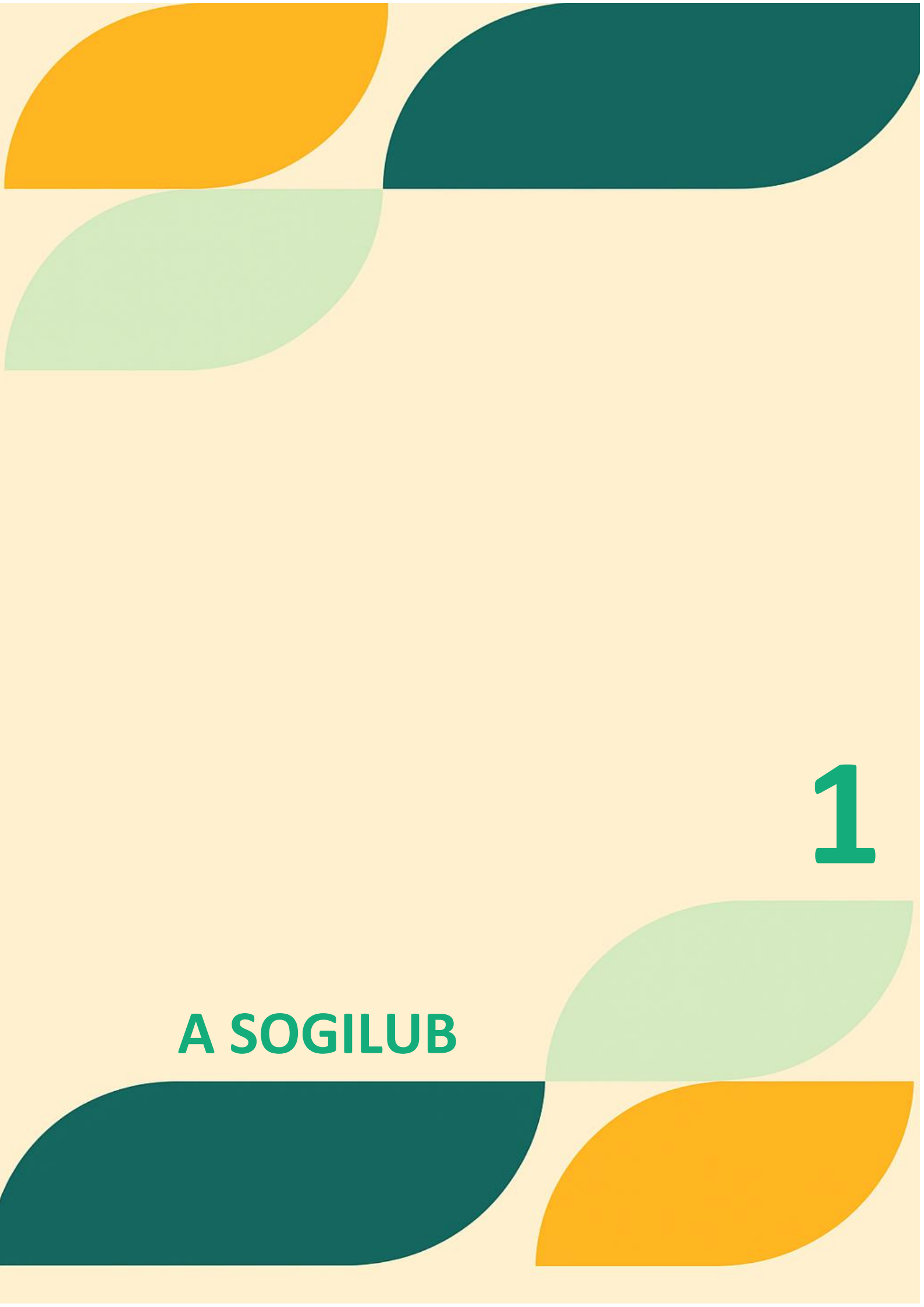
Dados do SIGOU – janeiro a dezembro de 2025 (valores referentes a 31/12/2025).

ÂMBITO GEOGRÁFICO DO SIGOU	PRON'S ADERENTES ¹	ECOVALOR FATURADO	COLABORADORES DIRETOS	PROU'S COM PELO MENOS 1 RECOLHA ²
Portugal Continental   Madeira  Açores 	838 Aderentes  Inclui PRON's com processo concluído e por concluir	6,074 milhões de euros 	5 Colaboradores 	18.078 Aderentes 

N.º DE RECOLHAS EFETUADAS ²	QUANTIDADE MÉDIA POR RECOLHA ²	TEMPO MÉDIO DE RECOLHA ²	PROU'S CARACTERIZADOS POR AMOSTRAS ²	N.º DE UNIDADES DE VALORIZAÇÃO (destinos finais)
37.196 Recolhas 	857,7 Kg/recolha 	11,92 Dias 	5.898 Análises 	3 Unidades 

VISITAS AO SITE WWW.SOGILUB.PT ³	
45.881 Visitas	

¹ Fonte: BD PRON – 02.01.2026 | ² Fonte: SI-Oil – 12.03.2026 | ³ Fonte: Google Analytics – 10.01.2026



1

A SOGILUB

1. A SOGILUB

1.1. Apresentação

Nome	SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.
Marca	ECOLUB
Morada	Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 2, 6.º Piso, sala 4 Amoreiras 1070-102 Lisboa Freguesia de Campo de Ourique
N.º de colaboradores	5
CAE	38330 - CAE 4 – Outras Operações de Eliminação de Resíduos
Código NACE	38.33
Resp. ambiental	Tânia Teixeira
Contacto	T: 21 380 20 40 E: tania.teixeira@ecolub.pt

A SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., é a entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), tendo sido sucessivamente licenciada como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados desde 2015. Na tabela seguinte, apresentam-se as sucessivas licenças da Sogilub e alguns marcos legislativos relevantes:

2015	Publicação do Despacho Conjunto n.º 4383/2015 de 30 de abril, dos Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e da Economia e do Ambiente (extensão à Região Autónoma da Madeira concedida pelo Despacho n.º 455/2015, de 12 de novembro, sendo para os Açores efetuada a extensão através do Despacho n.º 2337/2015, de 15 de outubro).
2017	A 11 de dezembro de 2017, foi publicado em Diário da República, o Decreto-Lei nº 152-D/2017, que visa a concentração num único diploma as obrigações e os procedimentos aplicáveis em matéria de fluxos específicos de resíduos com a responsabilidade alargada do produtor, que entrou em vigor em 01/01/2018, revogando a partir dessa data o Decreto-Lei nº 153/2003. Este Diploma foi alterado por sua vez em 2024 pelo Decreto nº 24/2024 de 26 de março, trazendo algumas modificações à estrutura e funcionamento da Sogilub.
2019	Em 18 de outubro de 2019, foi publicado o Despacho n.º 9429/2019, do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor e do Secretário de Estado do Ambiente, que prorrogou a licença concedida à SOGILUB até 31 de dezembro de 2020, ao abrigo n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro. Também as extensões da licença às regiões autónomas dos Açores e da Madeira foram prorrogadas, através do Despacho n.º 1892/2019, de 25 de novembro, e do Despacho n.º 504/2019, de 16 de dezembro, respetivamente. Em 10 de dezembro de 2020 foi publicado o DL 102-D/2020, que republicou o DL 152-D/2017.
2021	A 29 de Janeiro de 2021 foi publicado o Despacho n.º 1172/2021, dos gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente, que concede licença à Sogilub para a gestão do SIGOU até 31 de dezembro de 2025. A extensão desta licença às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores foi concedida através do Despacho n.º 104/2021, de 17 de março e do Despacho n.º 538/2021, de 16 de março, respetivamente
2025	A nova licença é homologada pelo Despacho nº1/SEEcon/SEAMB/2025, dos Ministérios da Economia e do Ambiente e Energia – Gabinetes dos Secretários de Estado da Economia e do Ambiente, publicada em 28 de Agosto de 2025, nos sítios institucionais da internet da Agência Portuguesa do Ambiente I.P. e da Direção Geral das Atividades Económicas. Nota: As condições desta nova licença apenas produzem efeito a 1 de janeiro de 2026, sendo que a presente Declaração Ambiental faz referência ao Despacho 1172/2021.

Do ponto de vista formal, a SOGILUB é uma sociedade por quotas, sem fins lucrativos, constituída em 23 de setembro de 2004, que, em 31 de dezembro de 2025, tem como sócios a Associação de Produtores de Empresas Produtoras de Combustíveis e Lubrificantes (EPCOL), e a Associação Automóvel de Portugal (ACAP).

O seu objeto é a prestação de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo a organização da recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização, a realização de estudos, campanhas, promoções e ações de comunicação, bem como o desenvolvimento e manutenção informática de base de dados.

Consciente da crescente relevância dos temas ambientais, bem como do aumento da sua influência no desempenho das Organizações, implementou um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) no seu Sistema de gestão de óleos usados, de acordo com a norma de referência ISO 14001. Com o intuito de tornar público o seu desempenho ambiental, a Sogilub adotou também os requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, alterado pelos Regulamentos (UE) 2017/1505 de 28 de agosto e (UE) 2018/2026, de 19 de dezembro.

A implementação do SGA enquadra-se num objetivo mais amplo, que é o de regular a atividade de gestão, organização e condução do SIGOU através de um Sistema de Gestão de Qualidade. Para tal adota, em complemento, o modelo da Norma ISO 9001.

1.2. Descrição das Atividades

A gestão do SIGOU envolve a coordenação de diversos intervenientes que asseguram a recolha dos óleos usados junto dos produtores, o transporte para unidades de armazenagem intermédia ou diretamente para unidades de tratamento, o tratamento e a valorização através de regeneração em novos óleos base, por reciclagem ou por valorização energética.



Gestão de óleos usados no SIGOU

Além dos operadores contratados pela SOGILUB, que lidam diretamente com os óleos usados, são intervenientes no sistema integrado outras entidades cuja atividade se relaciona com a sensibilização, comunicação e educação junto de pessoas e instituições, e outras cujo domínio é o da investigação e do desenvolvimento tecnológico.

1.3. Fluxograma e Atividades

A atividade coordenada de todos estes intervenientes tem como objetivo assegurar o cumprimento dos objetivos de gestão da SOGILUB, definidos na sua licença, nomeadamente na recolha, tratamento e valorização de óleos usados e na realização de campanhas de sensibilização, comunicação e educação, assim como projetos de investigação e desenvolvimento que potenciem a eficácia e eficiência do sistema integrado.

Nos termos da legislação aplicável, o SIGOU é financiado pelo Ecovalor, prestação financeira cobrada aos produtores de óleo lubrificante que o colocam pela primeira vez no mercado nacional.

De seguida, é apresentado o fluxo de massas inerente ao funcionamento do SIGOU.

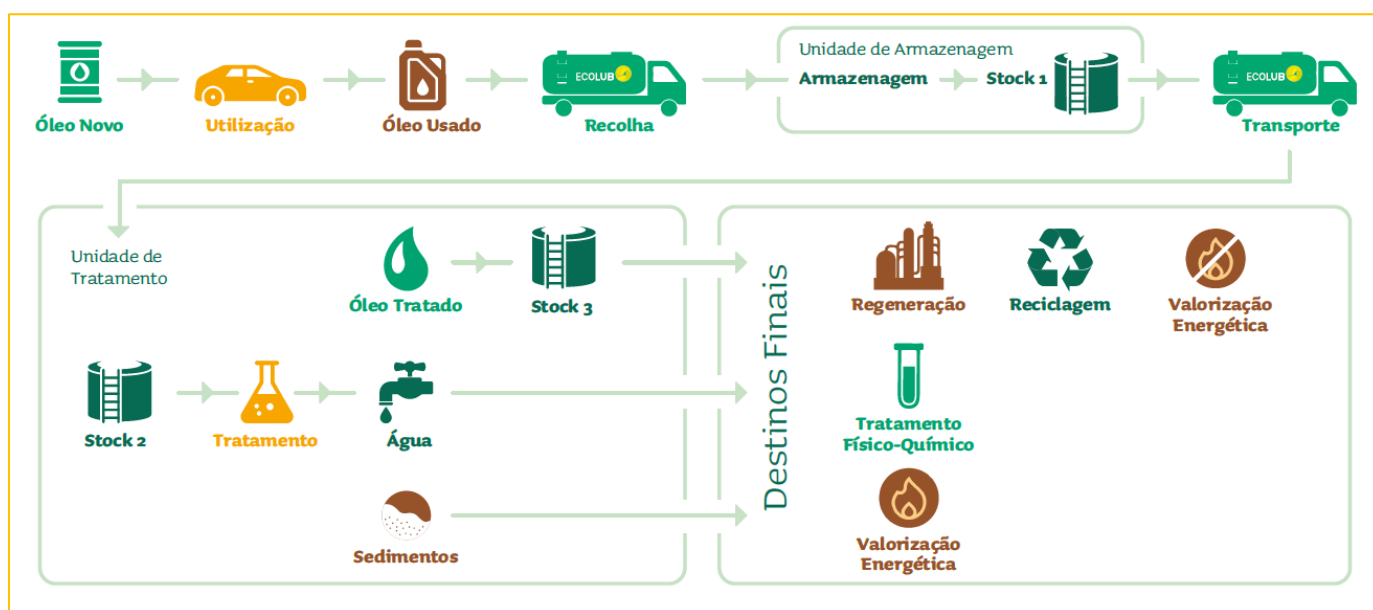


Diagrama de Fluxo de Massas do SIGOU

PrON's Aderentes

De acordo com a legislação aplicável, a gestão de óleos usados é da responsabilidade dos produtores de óleos novos que os colocam no mercado nacional – Responsabilidade Alargada do Produtor (RAP). Esta gestão pode ser feita por via da constituição de um sistema individual, ou pela transferência da sua responsabilidade para um sistema integrado, através da adesão a uma entidade gestora licenciada para o efeito, neste caso a Sogilub. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, passou também a estar disponível figura do Representante Autorizado (RA) para todos os fluxos específicos, no caso do produtor vender produtos através de técnicas de comunicação à distância diretamente a utilizadores particulares ou não particulares, em Portugal.

A SOGILUB desenvolve um esforço focado na divulgação do SIGOU junto de produtores de lubrificantes novos não aderentes, de modo a assegurar a sua adesão ao sistema integrado, cumprindo as obrigações decorrentes do normativo legal. Uma das responsabilidades dos aderentes ao SIGOU passa por efetuarem as declarações periódicas da quantidade e tipo de produtos lubrificantes colocados no mercado nacional. Para facilitar este processo, a SOGILUB conta com um interface digital, gerido por uma entidade independente, cujo acesso é efetuado no endereço www.sogilub.net e que permite:

- disponibilização de certificados anuais;
- reporte de quantidades e características/classes dos óleos lubrificantes novos;
- atualização dos dados dos aderentes;
- disponibilização de contrato;
- acessibilidade a FAQ's em www.sogilub.pt.



The screenshot shows the Sogilub website interface. At the top, there is a navigation bar with the Sogilub logo and links: APRESENTAÇÃO, CONTACTOS, ÁREA RESERVADA, REGISTO, and GUIA PRON. The main heading is "Acesso às Declarações de Venda". Below this, there are input fields for "Utilizador" and "Password", followed by a yellow "✓ LOGIN" button. Below the login button, there are two lines of text: "Se ainda não tem os códigos de acesso, [clique aqui](#) para fazer o registo." and "Para recuperar os códigos de acesso [clique aqui](#)." At the bottom, there is a footer with the text "Tecnologia inCentea Em parceria com Deloitte. ECOLUB é uma marca registada da Sogilub" and a small ECOLUB logo.

Interface digital com PrON's

Rede de Recolha

A SOGILUB apoia-se numa rede de operadores que asseguram a recolha de óleos usados em todo o território nacional. Os operadores, de acordo com os requisitos contratualizados com a SOGILUB, asseguram a recolha gratuita do óleo usado junto dos produtores.

A SOGILUB desenvolveu uma rede de locais de receção de óleos usados, suportada em reservatórios, que permite a recolha de pequenas quantidades produzidas por particulares (Rede Do-It-Yourself ou DIY).

Tratamento e Valorização

Os óleos usados recolhidos pelo SIGOU são submetidos a um processo de pré-tratamento, de modo a assegurar a sua valorização através do envio para regeneração e reciclagem. Neste âmbito, os operadores de tratamento e valorização da SOGILUB são elementos essenciais que permitem assegurar o cumprimento dos objetivos de valorização de óleos usados, definidos no Despacho n.º 1172/2021, de 29 de janeiro.

Sensibilização, Comunicação e Educação

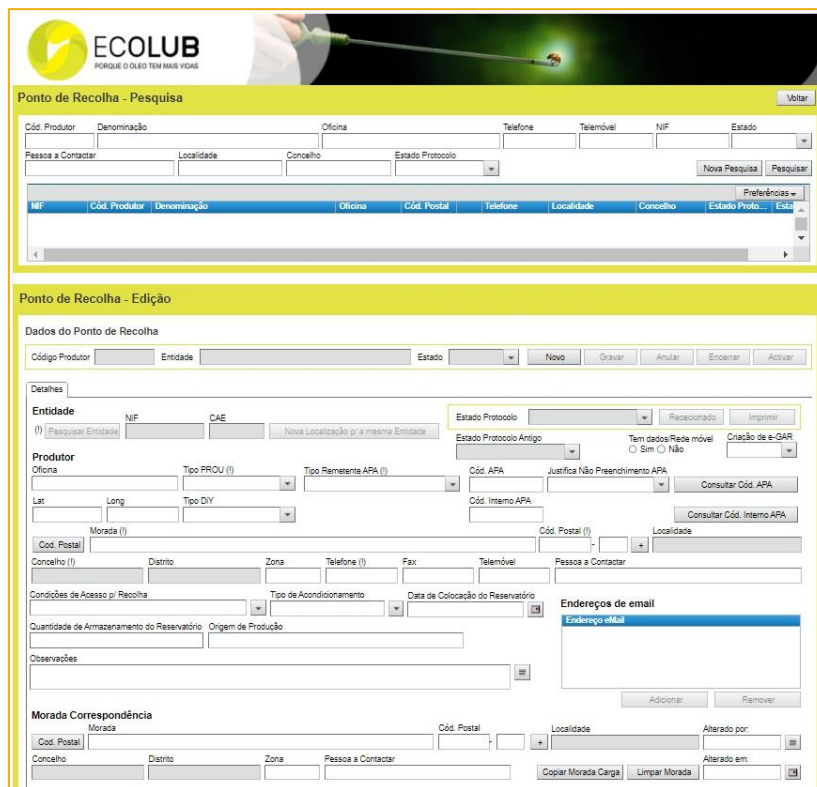
A SOGILUB desenvolve de forma planeada atividades de sensibilização, comunicação e educação junto dos intervenientes no SIGOU, nomeadamente produtores e detentores de óleos usados e do público em geral, no qual se destaca o site www.sogilub.pt.

Investigação e Desenvolvimento

As atividades de investigação e desenvolvimento apoiadas pela SOGILUB são orientadas para a melhoria dos processos no âmbito do funcionamento do SIGOU, nomeadamente quanto à prevenção ao nível dos processos produtivos e à conceção ecológica dos óleos, em especial a produção de óleos novos com características biodegradáveis e com bases regeneradas.

Si-Oil, Sistema de Gestão de Informação

O Si-Oil, sistema de gestão de informação da Sogilub, concebido e implementado de acordo com os requisitos legais em vigor, é a ferramenta informática que permite, em tempo real, monitorizar e tratar todos os dados respeitantes à gestão do SIGOU. O Si-Oil permite assim a gestão de todos os dados relativos às atividades desenvolvidas pelos intervenientes do SIGOU, designadamente a identificação dos produtores, locais, quantidades entregues, características dos óleos, operadores de gestão, locais de armazenagem, pré-tratamento e locais de destino final.



ECOLUB
PORQUE O ÓLEO TEM MAIS VIDA

Ponto de Recolha - Pesquisa

Cód. Produtor: _____ Denominação: _____ Oficina: _____ Telefone: _____ Telemóvel: _____ NIF: _____ Estado: _____
 Pessoa a Contactar: _____ Localidade: _____ Concelho: _____ Estado Protocolo: _____
 [Nova Pesquisa] [Pesquisar]

Ponto de Recolha - Edição

Dados do Ponto de Recolha

Código Produtor: _____ Entidade: _____ Estado: _____ [Novo] [Gravar] [Anular] [Encerrar] [Activar]

Detalhes

Entidade NIF: _____ CAE: _____ Estado Protocolo: _____ [Reconstruir] [Imprimir]
 (1) [Pesquisar Entidade] [Nova Localização p/ a mesma Entidade] Estado Protocolo Antigo: _____ Tem dados Rede móvel: _____ Criação de e-GAR: _____
 O Sim O Não

Produtor Oficina: _____ Tipo PROU (1): _____ Tipo Remetente APA (1): _____ Cód. APA: _____ Justifica Não Preenchimento APA: _____ Consultar Cód. APA: _____
 Lat: _____ Long: _____ Tipo DIY: _____ Cód. Interno APA: _____ Consultar Cód. Interno APA: _____
 Morada (1): _____ Cód. Postal (1): _____ Localidade: _____

Concelho (1): _____ Distrito: _____ Zona: _____ Telefone (1): _____ Fax: _____ Telemóvel: _____ Pessoa a Contactar: _____

Condições de Acesso p/ Recolha: _____ Tipo de Acondicionamento: _____ Data de Colocação do Reservatório: _____

Quantidade de Armazenamento do Reservatório: _____ Origem de Produção: _____

Observações: _____

Endereços de email

Endereço eMail: _____ [Adicionar] [Remover]

Morada Correspondência

Morada: _____ Cód. Postal: _____ Localidade: _____ Alterado por: _____
 Concelho: _____ Distrito: _____ Zona: _____ Pessoa a Contactar: _____ Alterado em: _____
 Copiar Morada Carga: _____ Limpar Morada: _____

Si-Oil

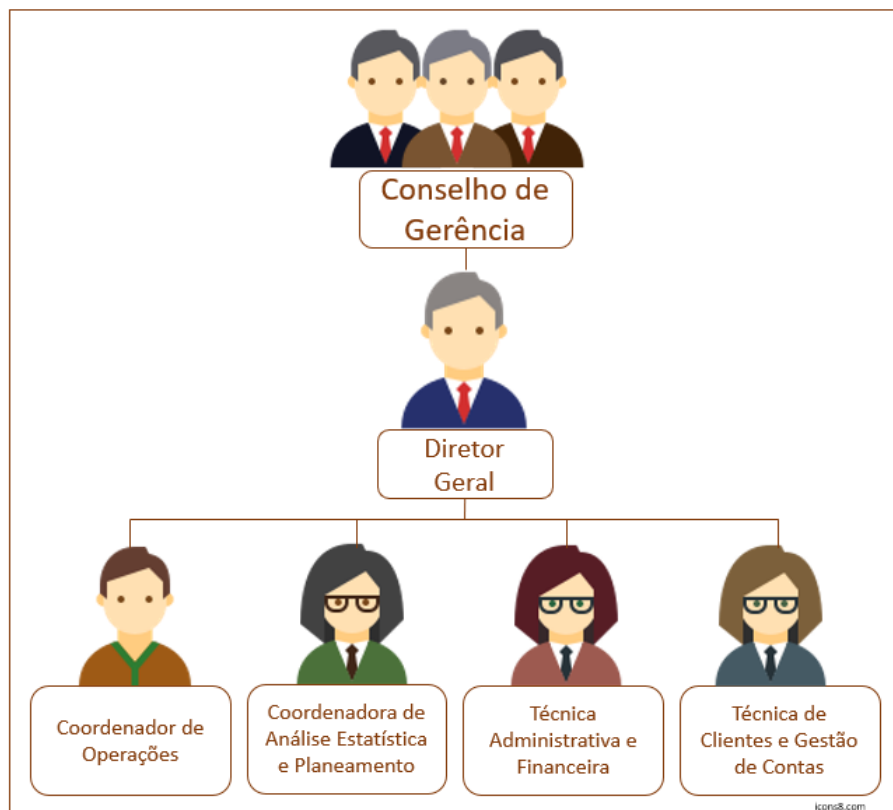
Página Institucional na Internet, SmartLubi e Linha Ecolub

A SOGILUB procura desmaterializar os circuitos de comunicação com os intervenientes do SIGOU, apostando cada vez mais na comunicação por via digital. Neste sentido, durante o ano de 2025, a página institucional da SOGILUB (www.sogilub.pt), foi continuamente alimentada, de forma a garantir um recurso mais acessível, apelativo e intuitivo, com informação fidedigna e relevante para todos os utilizadores. Destaca-se a informação detalhada sobre a SOGILUB, Missão, Visão, Valores, Política, Notícias, Sistema de Qualidade e Ambiente, Relatórios de Desempenho, as áreas relacionadas com PrON's e PrOU's com destaque para o PrOUweb e legislação aplicável. Mantendo a sua aposta na via digital, a aplicação SmartLubi destinada aos PrOU's continuou a permitir, para além, da gestão dos óleos usados entregues, um meio de comunicação simplificado no contacto com o recolhedor que recebe o pedido e efetua a recolha do óleo usado. Destaca-se ainda a divulgação da Linha Ecolub, para assistência a qualquer entidade ou pessoa relativamente à entrega e gestão dos óleos usados.

1.4. Estrutura da Organização

A SOGILUB definiu responsabilidades e autoridade, definindo as descrições de cada uma delas. Foi implementado o modelo de avaliação periódica de competências, permitindo avaliar as valências e desempenho dos colaboradores.

A divulgação destes documentos e as ações determinadas, contribui para o alcance dos objetivos e metas definidos para a organização e, por outro lado, proporciona maior envolvimento, motivação e comprometimento dos colaboradores.



Organograma da SOGILUB

De seguida, apresentamos a composição dos órgãos sociais e colaboradores em 2025.

Assembleia Geral	Conselho de Gerência	Conselho Fiscal	Colaboradores
EPCOL (Associação de Empresas Portuguesas de Combustíveis e Lubrificantes)	José Mário Barbosa Horta (Presidente)	José Luís Ferreira (Presidente)	Luís Gameiro (Diretor Geral)
ACAP (Associação Automóvel de Portugal)	Carlos Manuel Forte Cardoso	José Carlos O'Neill (vogal)	Rodrigo Alves (Coordenador de Operações)
	Hélder Barata Pedro	David Diz Morais (ROC n.º 1690)	Tânia Teixeira (Coordenadora de Análise Estatística e Planeamento)
		Paulo Jorge Ruxa Roberto Perico (ROC n.º 1231 – Suplente)	Margarida Novo (Técnica Administrativa e Financeira)
			Eunice Baptista (Técnica de Clientes e Gestão de Contas)

Página em branco.



2

POLÍTICA E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

2. POLÍTICA E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

2.1. Missão, Visão, Valores e Política de Gestão

A Gerência da SOGILUB definiu, documentou e validou a sua Missão, Visão, Valores e Política. A Política é a referência da Gerência para conduzir a organização no sentido da melhoria do seu desempenho e refletir a visão e a estratégia global da empresa.

Os documentos que apresentam a Missão, Visão, Valores e Política, são divulgados internamente e disponibilizados ao público através da sua colocação no site da empresa ou integrados em documentação oficial enviada às partes interessadas. Sempre que necessário, são ativamente divulgados a quem trabalha em nome da organização.

Definidos e validados pela Gerência, estes e outros documentos visam a concretização da Política, sendo as atividades descritas no processo PS.02 - Definir e implementar estratégia.

MISSÃO

Dar cumprimento às obrigações vigentes em matéria de gestão de óleos lubrificantes usados, facilitando o cumprimento das obrigações legais e ambientais das empresas produtoras aderentes ao sistema e pelos agentes económicos implicados, através da implementação de um sistema integrado de gestão, que garanta e financie a eficaz gestão de resíduos de óleos lubrificantes em Portugal.

VISÃO

Ser um sistema integrado de gestão de resíduos de referência em Portugal, pela gestão eficaz e eficiente dos óleos lubrificantes usados.

VALORES CORPORATIVOS

Compromisso com o ambiente

A SOGILUB tem na sua origem uma vocação para a proteção do meio ambiente, estando esta presente em todas as ações que desenvolve. Trata-se de um compromisso geracional, que honra e respeita o legado das gerações passadas e fortalece o vínculo com as gerações futuras.

Compromisso com a eficiência

O compromisso com o meio ambiente orienta a atividade para a adoção de práticas e critérios de gestão rigorosos, tendo em vista a otimização dos custos e do valor acrescentado.

Compromisso com a representatividade

A SOGILUB está vocacionada para o cumprimento da licença que lhe foi atribuída, estando aberta à participação de todas as empresas abrangidas pela regulamentação dos óleos lubrificantes usados, que queiram cumprir as suas obrigações através de um conjunto de critérios e processos, consubstanciados no SIGOU.

Compromisso com o conhecimento

A SOGILUB é uma empresa sem fins lucrativos, que investe em ações de sensibilização, comunicação, educação e investigação e desenvolvimento, com vista ao desenvolvimento do conhecimento social, dignidade humana e o respeito pela preservação do ambiente, valores esses, imprescindíveis e elementares, hoje e sempre.

Compromisso com a sociedade

A SOGILUB assume-se como um interveniente ativo com um papel positivo e focado no bem-estar das pessoas, por meio de um comportamento ético e transparente, promovendo e participando em iniciativas que visam a melhoria das condições de vida dos seus colaboradores, parceiros e outras partes interessadas, bem como da comunidade em que se insere.



POLÍTICA DE GESTÃO

A SOGILUB, de acordo com a missão e valores que subscreve, compromete-se a responder com eficácia às condições determinadas pela licença de gestão do SIGOU (Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados), bem como aos requisitos legais aplicáveis aos aspetos ambientais que controla e influencia, e à segurança da informação.

Na prossecução dos seus objetivos de gestão, a SOGILUB está empenhada em cumprir com as necessidades e expectativas de todas as partes interessadas no SIGOU, assumindo a responsabilidade de melhorar continuamente a eficácia, eficiência e sustentabilidade do seu sistema de gestão, nomeadamente através da:

- a) Definição e implementação das melhores práticas disponíveis de recolha, transporte, armazenamento, tratamento e encaminhamento para destino final dos óleos usados, a adotar por si e por todos os parceiros de negócio;
- b) Minimização dos impactes ambientais, nomeadamente o consumo de recursos e a prevenção das emergências, com o objetivo de proteger o ambiente, prevenir a poluição e combater as alterações climáticas;
- c) Monitorização e comunicação, de forma rigorosa, do desempenho dos processos do SIGOU às entidades oficiais, dando a conhecer à Sociedade este fluxo específico, que se insere na criação de uma consciência ambiental coletiva;
- d) Preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, garantindo assim a confiança das partes interessadas da organização.

Lisboa, 04 de junho de 2024

O Conselho de Gerência,

Política de Gestão da SOGILUB

2.2. O Sistema de Gestão Ambiental

2.2.1 Âmbito

Este capítulo descreve o Sistema de Gestão da SOGILUB, na vertente da qualidade e ambiente, tendo sido adotados os referenciais:

- NP EN ISO 9001;
- NP EN ISO 14001.

O Sistema de Gestão implementado abrange todas as atividades respeitantes ao Sistema Integrado de Gestão de Óleos Lubrificantes Usados, descritas no Despacho nº1172/2021, de 29 de janeiro:

Prestação de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo a organização da recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização, a realização de estudos, campanhas, promoções e ações de comunicação, bem como o desenvolvimento e manutenção informática de base de dados.

2.2.2. Exclusões e Justificações

Todos os requisitos da Norma ISO 9001 são aplicáveis ao sistema de gestão, na sua vertente da qualidade.

2.2.3. O Sistema de Gestão Ambiental da SOGILUB

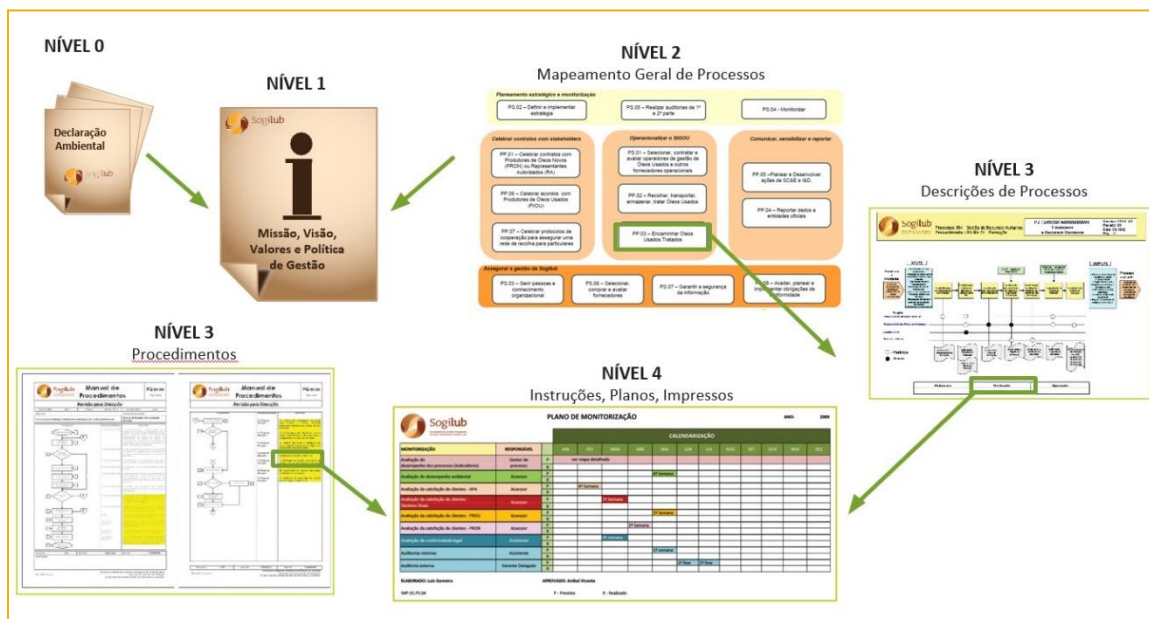
Na definição do seu Sistema de Gestão, a SOGILUB utilizou o modelo de abordagem por processos preconizado no referencial normativo ISO 9001. A presente Declaração constitui o suporte documental para a atualização do registo no EMAS da Sogilub.

Estrutura Documental do Sistema de Gestão Integrado

O Sistema de Gestão Integrado da SOGILUB está documentado com o objetivo de:

- assegurar que o serviço prestado vai ao encontro das suas obrigações de conformidade;
- atingir os objetivos que se encontram definidos e planeados;
- aumentar a satisfação do cliente e partes interessadas, através da aplicação eficaz do sistema, incluindo processos para melhoria contínua e para garantir a conformidade com os requisitos do cliente, regulamentares e outros aplicáveis;
- prevenir os impactos negativos decorrentes da atividade e melhorar o desempenho ambiental da empresa.

A estrutura documental está definida de acordo com o esquema apresentado:



Estrutura documental do Sistema de Gestão

A informação documentada retida, que evidencia a realização das atividades, é inerente a todos os níveis desta estrutura documental. As responsabilidades relativas à gestão destes documentos encontram-se descritas no procedimento P.01 – Controlo da informação documentada.

Descrição do Sistema de Gestão

O Sistema de Gestão da SOGILUB está desenvolvido nas vertentes da qualidade e ambiente, aplicando-se às atividades no âmbito anteriormente definido. Estando o âmbito da atividade vocacionada para a gestão de fluxos, nomeadamente de produtores de óleos novos (PrON's), produtores de óleos usados (PrOU's), operadores de gestão de resíduos (OGR's) e destinos finais, o Sistema de Gestão reflete o grau de influência – maior ou menor – que é possível exercer sobre estes intervenientes, nomeadamente em termos de desempenho ambiental.

Abordagem por Processos – Definição dos Tipos de Processos

A SOGILUB definiu dois tipos de processos:

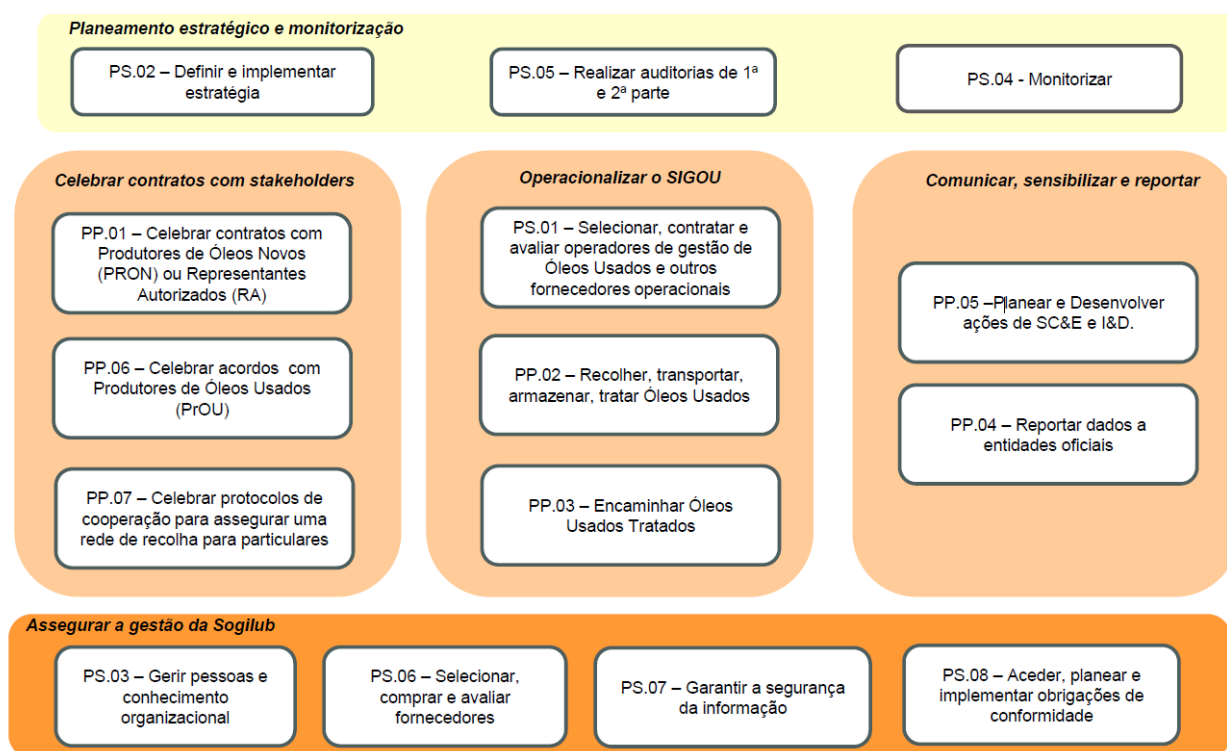
- **Processos Principais (PP):**

Têm um impacto direto sobre a satisfação dos clientes. Reagrupam as atividades ligadas ao fluxo de prestação do serviço. Estes processos “começam” e “acabam” no cliente. Ex.: PP.01 – Celebrar contratos com produtores de óleos novos.

- **Processos de Suporte (PS):**

Não criam valor diretamente perceptível para o cliente externo, mas são necessários ao funcionamento da organização e à sua perenidade, dando resposta às necessidades e expectativas das partes interessadas. Reagrupam todas as atividades concebidas para agir sobre o funcionamento e a dinâmica da melhoria contínua da organização. Permitem orientar e assegurar a coerência dos processos orientados a cliente. Ex.: PS.03 – Gerir pessoas e conhecimento organizacional.

No esquema seguinte descreve-se a estrutura de processos da SOGILUB:



Mapeamento de processos – vs.09 de 20.02.2025

No quadro seguinte descrevem-se quais os processos e principais inputs e outputs. Remete-se para as descrições de processos, para uma descrição mais detalhada.

CÓD.	DESIGNAÇÃO DO PROCESSO	FINALIDADE DO PROCESSO	OUTPUTS	INPUTS	GESTOR PROCESSO
PS.01	Selecionar, contratar e avaliar OGR e outros fornecedores operacionais	Assegurar a implementação de mecanismos de seleção e avaliação de operadores de gestão de óleos usados, recorrendo a critérios objetivos e transparentes, alinhados com a Política de Gestão.	Contratos com OGR / fornecedores; Fornecedores que cumprem os requisitos do Procedimento e Consulta ao Mercado (PCM); Fornecedores avaliados; Correções ações preventivas e corretivas definidas pelos OGR e IQF.	Requisitos legais aplicáveis; Requisitos inseridos na Licença da SOGILUB.	Coordenador de Operações
PS.02	Definir e implementar estratégia	Assegurar que as orientações estratégicas da organização: são definidas, com base na análise do contexto, identificação de necessidades e expectativas de partes interessadas relevantes; são consideradas na definição de riscos e oportunidades; são desdobradas em objetivos e metas e acompanhados com vista à sua concretização.	Decisões e ações relativas a: Melhoria da eficácia do SGQA e dos processos; Melhoria do serviço relacionado com os requisitos dos clientes; Melhoria do desempenho ambiental da organização; Possíveis alterações à Missão, Visão, Valores, Política; Objetivos e Metas; Necessidades em recursos; Missão, Visão, Valores e Política divulgada e compreendida na Organização, disponível para as Partes Interessadas; Objetivos e Metas divulgados, Cumpridos; Projetos fechados; Riscos e oportunidades tratados.	Licença e Estatutos	Diretor Geral
PS.03	Gerir pessoas e conhecimento organizacional	Garantir que todas as pessoas estão aptas a executar as suas funções, usando para tal ferramentas de descrição de funções, de gestão de desempenho, de recrutamento e de identificação de necessidades de formação, assegurando a satisfação e motivação geradora de produtividade das pessoas. Assegurar a sistematização do conhecimento organizacional, a manutenção do mesmo e partilha de informação na organização. Planear e executar ações de formação para partes interessadas.	Pessoas competentes e motivadas; Registos de competências; Decisões relativas às pessoas (formação, desenvolvimento e retribuição variável).	Política de Recursos Humanos; Orientações estratégicas; Obrigações e conformidade; Auditorias de HST; Necessidades e competências.	Diretor Geral
PS.04	Monitorizar	Obter dados tratados sobre o desempenho do Sistema de Gestão, para posterior análise pela Gestão de Topo	Resultados de monitorização e tratamento estatístico	Dados do desempenho ambiental; Controlo operacional ambiental; Requisitos legais aplicáveis; Satisfação de clientes; Desempenho dos processos; Condições de trabalho e instalações da Sogilub; Avaliação de Fornecedores; Sistema de gestão implementado, Inventário de emissões, Relatório de emissões	Coordenador de Análise Estatística e Planeamento
PS.05	Realizar auditorias de primeira e segunda parte	Auditar o sistema, com vista à determinação da sua conformidade com os referenciais e os requisitos legais aplicáveis, verificação da sua eficácia e grau de implementação. Determinar ações com vista à melhoria do sistema	Programa de Auditorias cumprido, dentro dos recursos alocados; Constatações; Ações de melhoria implementadas.	Resultados da gestão dos processos; Referenciais; Resultados de auditorias anteriores	Coordenador de Análise Estatística e Planeamento
PS.06	Selecionar, comprar e avaliar fornecedores	Assegurar a implementação de mecanismos de seleção, compra e avaliação de fornecedores de materiais e serviços	Fornecedores e subcontratados avaliados e informados relativamente ao seu desempenho; Planos incluindo correções, ações corretivas e oportunidades de melhoria, com vista à melhoria contínua do seu desempenho; Pagamentos efetuados atempadamente	Necessidade de um novo fornecedor de materiais ou serviços; Obrigações legais aplicáveis; Licença; Lei da Concorrência.	Técnico Administrativo e Financeiro
PS.07	Garantir a segurança da informação	Estabelecer procedimentos para preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis; Proteger a informação confidencial da Sogilub; Assegurar que apenas os colaboradores autorizados tenham acesso à informação confidencial da empresa; Garantir a integridade da informação da Sogilub - Assegurar que a informação da empresa seja precisa e confiável; Manter a disponibilidade da informação da Sogilub - Assegurar que a informação da empresa esteja disponível quando necessário.	- Informação protegida e disponível onde Necessário; Constatações registadas e tratadas; Regras e Procedimentos implementados; Pessoas informadas e formadas; Inventário de fontes de informação atualizado	Política de Gestão; Obrigações de conformidade	Coordenador de Operações
PS.08	Aceder, planear e implementar obrigações de conformidade	Identificar obrigações de conformidade, planear a implementação e assegurar a sua integração no sistema de gestão	Obrigações de conformidade implementadas; Base de dados atualizada	Atividades e serviços da Sogilub; Atividades e serviços de fornecedores e subcontratados; Requisitos de entidades oficiais	Diretor Geral

CÓD.	DESIGNAÇÃO DO PROCESSO	FINALIDADE DO PROCESSO	OUTPUTS	INPUTS	GESTOR PROCESSO
PP.01	Celebrar contratos com Produtores de Óleos Novos ou Representantes Autorizados	Contratualizar a relação com o Produtores de Óleos Novos (PrON's) ou Representantes Autorizados (RA) que transferem a responsabilidade para a SOGILUB, pela gestão dos óleos usados.	Contrato com PrON ou RA; Adenda ao contrato; Certificado anual; Quantidades colocadas no mercado (global); Cobranças.	Requisitos legais; Licença; Contacto do PrON ou RA; Adenda RA.	Técnico de Clientes e Gestão de Contas
PP.02	Recolher, transportar, armazenar, tratar Óleos Usados	Recolher, transportar, armazenar e tratar óleos usados.	Stock de óleo tratado para regeneração, reciclagem ou valorização; Fatura e recebimento Dados atualizados no SI-OIL.	Contacto do PROU Licença Requisitos legais aplicáveis; Plano de Emergência eContingência óleo usado Manual de Gestão de Recolha; Manual de Procedimentos Operacionais; Manual de boas práticas.	Coordenador de Operações
PP.03	Encaminhar óleos usados tratados	Identificar um destino para os óleos tratados e entregá-los aos clientes.	Produto expedido e entregue no destino final; Recebimentos.	Especificação técnica para óleos usados aprovada pela APA; Resultados de controlo analítico (produto acabado); Stock existente; Requisitos legais.	Coordenador de Operações
PP.04	Reportar dados a entidades oficiais	Assegurar a comunicação de elementos de informação que satisfaçam os requisitos da licença, bem como as necessidades de todas as partes interessadas no desempenho do SIGOU, dando transparência e credibilidade a todo o sistema.	Relatórios e dados aprovados e publicados; Informação adicional prestada; Respostas a partes interessadas relevantes.	Licença; Dados com origem no SIGOU; Outras necessidades de Informação; Requisitos legais e outros aplicáveis; Referenciais normativos.	Coordenador de Análise Estatística e Planeamento
PP.05	Planear e desenvolver ações de SC&E e I&D	Assegurar o planeamento e desenvolvimento de ações de sensibilização, comunicação, educação, investigação, desenvolvimento ou projetos no âmbito do SIGOU. Assegurar o planeamento e controlo de alterações ao sistema de gestão.	Plano de SC&E, I&D e outros projetos cumpridos ou desvios justificados; Projetos fechados e documentados.	Licença; Necessidades de sensibilização e comunicação públicas; Linhas de orientação estratégica; Necessidade de conceção e desenvolvimento.	Coordenador de Análise Estatística e Planeamento
PP.06	Celebrar acordos com Produtores de Óleos Usados	Contratualizar a relação com os Produtores de Óleos Usados (PrOU's) onde se estabelecem as normas da relação entre a SOGILUB e o PrOU.	Ações de sensibilização a PrOU's; Acordo de adesão disponível no Prouweb	Requisitos legais; Licença; Pedido de recolha.	Coordenador de Operações
PP.07	Celebrar protocolos de cooperação para assegurar uma rede de recolha para particulares	Contratualizar a relação com Entidades que recebem óleos lubrificantes usados, provenientes dos cidadãos e que estão abrangidos pelo Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU).	- Contrato/protocolo de cooperação e aditamento; Resposta às solicitações de particulares e consequente amplitude na cobertura territorial.	Requisitos legais; Licença; Contato do Cidadão ou Entidades .	Técnico de Clientes e Gestão de Contas

Processos da SOGILUB

Na representação esquemática dos mapeamentos dos processos (fichas de descrição de processos) foram considerados os seguintes aspetos:

- finalidade do processo;
- gestor do processo;
- definição do âmbito a que se refere o processo;
- glossário (quando aplicável);
- atividades - sequência de atividades que visam transformar dados de entrada (inputs) em dados de saída (outputs);
- identificação dos inputs e outputs dos processos;
- identificação das interfaces com as funções da SOGILUB e a definição das responsabilidades e autoridade para os processos;
- impressos/documentos oriundos das atividades do processo bem como, o seu controlo;
- a identificação e definição das interações com outros processos;
- a definição de indicadores de monitorização e medição do desempenho do processo.

Com a implementação do sistema de gestão integrado, a SOGILUB pretende ter uma visão crítica sobre os seus processos e melhorar continuamente a sua eficácia.

O gestor de processo possui as seguintes atribuições:

1. Elabora a ficha de descrição de processos:
 - a. define as atividades para os processos e interações entre os mesmos;
 - b. define os recursos necessários;
 - c. define indicadores de desempenho para medição ou monitorização e sugere objetivos;
2. Acompanha a realização do processo no dia-a-dia, assegurando-se da eficácia do mesmo;
3. Calcula os seus indicadores de desempenho, com a frequência estipulada no processo e avalia o grau de concretização dos objetivos, definindo ações em caso de desvio aos mesmos;
4. Participa nas atividades de revisão dos processos - revisão do encadeamento das atividades, dos fluxos entre as atividades de modo a identificar:
 - a. atividades geradoras de não qualidade, custos, atrasos;
 - b. redundâncias e atividades sem valor acrescentado;
 - c. pontos críticos a nível da interface entre os processos;
5. Participa na definição das ações de melhoria ou ações corretivas a implementar com vista à adequação do processo à política de gestão e objetivos/metas - modificação da afetação de recursos, atualização dos objetivos e afinação dos indicadores de desempenho;
6. Implementa as ações de melhoria nos processos.

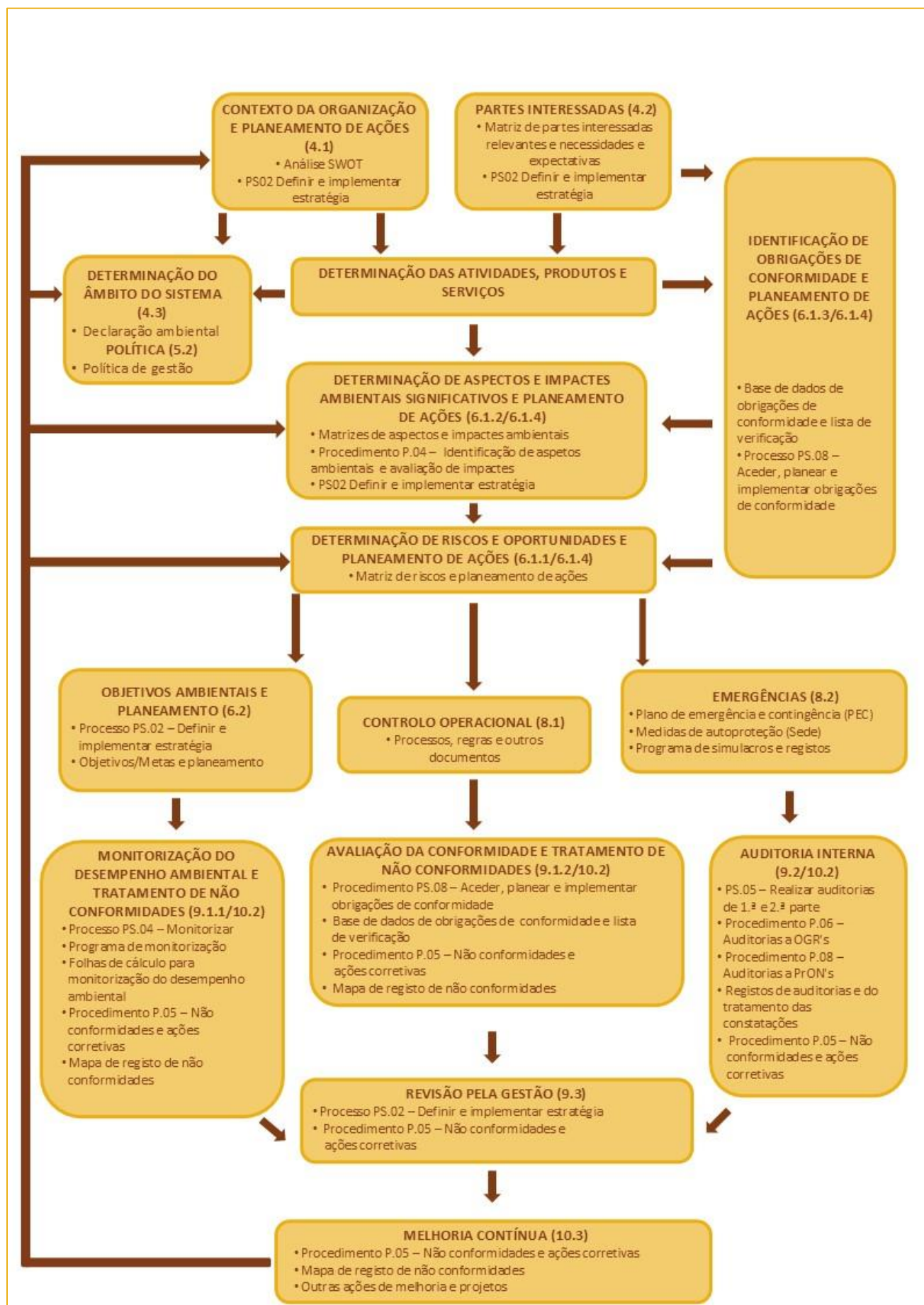
Procedimentos

De igual modo, apresentam-se, no quadro seguinte, os procedimentos definidos pela SOGILUB no âmbito do seu sistema de gestão, bem como a responsabilidade pela sua gestão.

P.01	Controlo de informação documentada	Técnico de Clientes e Gestão de Contas
P.04	Identificação de aspetos ambientais e avaliação de impactes	Coordenador de Operações
P.05	Não conformidades e ações corretivas	Diretor Geral
P.06	Auditorias a OGR's e inventário físico	Coordenador de Operações
P.07	Avaliação da satisfação de clientes	Técnico de Clientes e Gestão de Contas
P.08	Auditorias a PrON's	Técnico de Clientes e Gestão de Contas

Procedimentos da SOGILUB

Numa vertente eminentemente ambiental, o esquema seguinte apresenta a estruturação do sistema de gestão ambiental, o qual encontra-se totalmente integrado com o sistema de gestão da qualidade acima descrito.



2.3. Participação dos Trabalhadores

Reconhecendo a importância dos trabalhadores na implementação dos seus sistemas de gestão (qualidade e ambiente), a SOGILUB sempre abordou a concepção e implementação dos seus sistemas de forma participativa. A concepção visou a descentralização das responsabilidades, não existindo a figura de “gestor do sistema de gestão”: cada colaborador tem tarefas e atribuições no âmbito da gestão. Tendo sido uma opção no início da concepção do sistema de gestão, esta orientação manteve-se, uma vez que todos assumem o seu papel numa organização essencialmente vocacionada para a proteção do ambiente.

O método adotado para a participação ativa dos trabalhadores consiste em:

- atribuição da gestão de projetos ou objetivos/metast a vários colaboradores, com *reporting* periódico à Direção Geral;
- atribuição da responsabilidade pela gestão dos procedimentos e processos a vários colaboradores;
- a recolha de dados para a avaliação de aspetos e impactes ambientais é efetuada com a participação do Coordenador de Operações, quando se ache necessário;
- verificação da conformidade legal efetuada internamente por colaboradores com as valências adequadas e apoio de assessoria externa;
- o sistema de tratamento de não conformidades é descentralizado e permite que todos registem ocorrências e participem no processo de melhoria contínua;
- 2 dos 5 colaboradores estão qualificados para a realização de auditorias integradas;
- as revisões pela gestão são efetuadas com os inputs e a participação de todos os colaboradores da SOGILUB e apoio de consultor externo;
- vários colaboradores fornecem dados para a Declaração Ambiental e participam na sua elaboração;
- comunicação dos sucessos e insucessos da organização, de maneira informal;
- em iniciativas no âmbito da comunicação com partes interessadas, todas as propostas são partilhadas entre todos para obtenção de inputs e revisão de conteúdo (agendas, folhetos, cartas, emails...);
- participação alargada dos colaboradores em sessões de brainstorming para planeamento do sistema de gestão (análise SWOT, necessidades e expectativas das partes interessadas, análise de risco).

O estilo de gestão pouco formal e a abertura da Direção Geral permitem este tipo de abordagem participativa.

Partes interessadas e comunicação proativa

A SOGILUB identificou as suas partes interessadas e desenvolve ações de comunicação periódicas assentes na transparência e rigor. Essas visam divulgar o SIGOU, os seus procedimentos e têm por objetivo informar e fidelizar as partes interessadas.

Receção de comunicações relevantes de partes interessadas externas

As comunicações são recebidas sob forma de ofício, fax ou mail. São registadas em aplicação informática própria e em ficheiro Excel pela Assistente Administrativa e de Fornecedores (apenas para as comunicações de entidades oficiais). Todas as comunicações são objeto de resposta, sempre validadas pelo Diretor Geral.

Reclamações e inspeções

Não foram registadas, em 2025, quaisquer reclamações ambientais de partes interessadas. A SOGILUB não foi objeto de inspeções por parte das Autoridades em 2025.

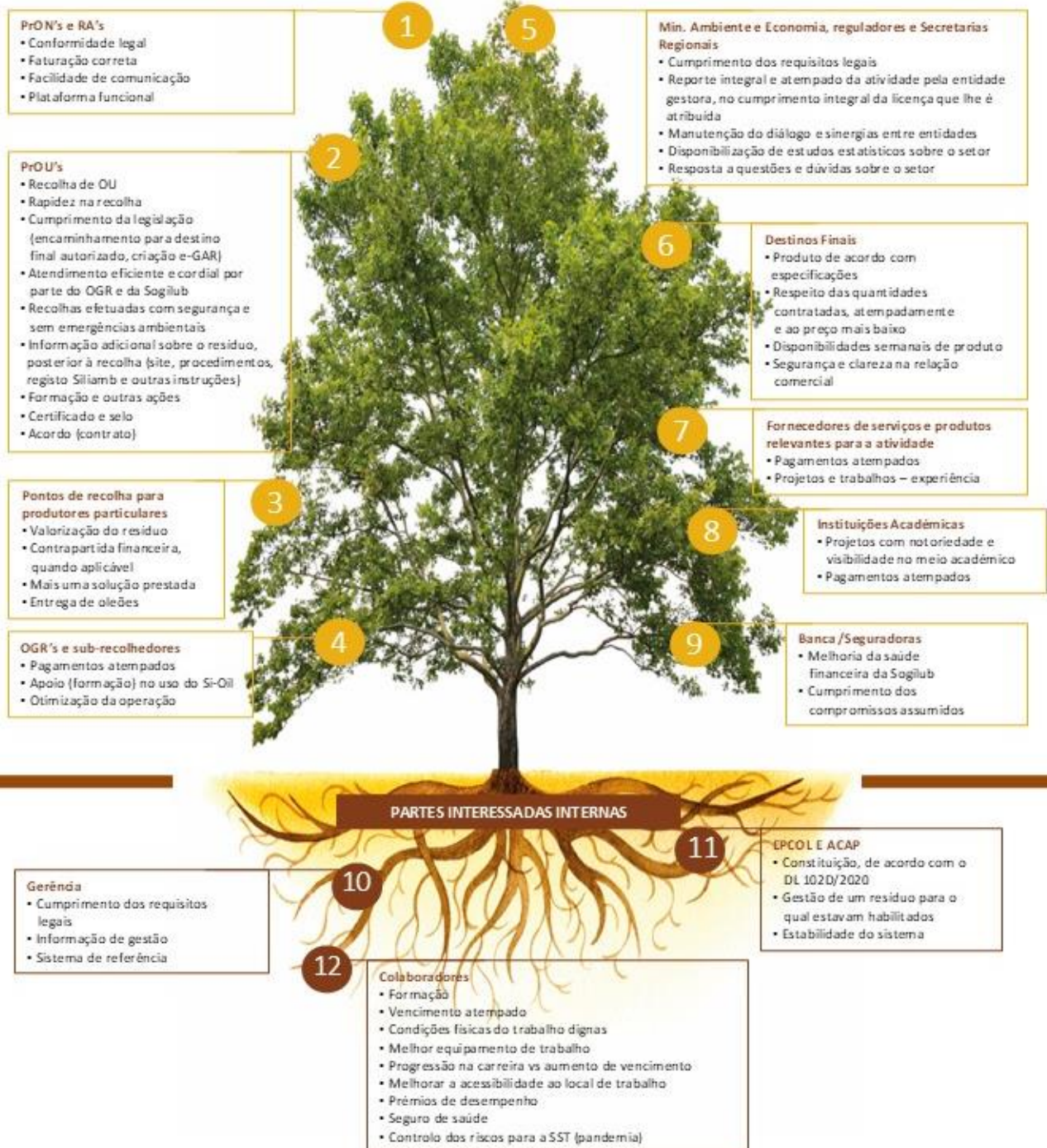
Necessidades e expectativas de partes interessadas relevantes

A SOGILUB identificou as suas partes interessadas relevantes, bem como as suas necessidades e expectativas.

As partes interessadas relevantes são as que proporcionam risco significativo para a sustentabilidade organizacional, se as suas necessidades e expectativas não forem satisfeitas. O objetivo da SOGILUB consiste em proporcionar valor a essas partes interessadas relevantes, mitigando o risco de incumprimento.

A organização definiu uma metodologia própria em que foram considerados os critérios: grau de influência, grau de proximidade e grau de dependência, tendo sido identificadas as partes interessadas relevantes que se encontram a seguir descritas, bem como os seus requisitos.

PARTES INTERESSADAS EXTERNAS RELEVANTES



Página em branco.



3

ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS



3. ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS

A SOGILUB determina os seus aspetos ambientais anualmente, com base na metodologia definida no procedimento P.04 – Identificação de aspetos ambientais e avaliação de impactes. A sequência de atividades a seguir descrita indica as etapas que conduzem à construção das matrizes de aspetos e impactes ambientais e à determinação dos aspetos ambientais significativos.

A principal singularidade deste sistema de gestão encontra-se relacionada com a atividade da SOGILUB: em termos ambientais a sua atuação situa-se essencialmente a nível da influência das partes interessadas incluídas na sua cadeia de valor nomeadamente os operadores de gestão de resíduos. Aí reside, de facto, o principal desafio deste sistema de gestão.



	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coordenador de Operações	O Coordenador de Operações procede à identificação das atividades, produtos e serviços da SOGILUB e dos fornecedores, incluindo subcontratados. Podem ser realizadas atividades de levantamento de terreno para apoiar este trabalho.
2	Coordenador de Operações	O Coordenador de Operações identifica e caracteriza os aspetos ambientais, tendo como ponto de partida listas pré-definidas, associadas às tabelas de aspetos ambientais.
3	Coordenador de Operações	O Coordenador de Operações procede à avaliação dos impactes ambientais de acordo com os critérios definidos em anexo no 3.1.
4	Coordenador de Operações	Os aspetos ambientais não significativos são registados como tal. Podem ser objeto de controlo operacional ou monitorização, caso seja decidido pela SOGILUB.
5	Coordenador de Operações	Os aspetos ambientais significativos são objeto de planeamento para integração no SGQA como: objetivos e metas, controlo operacional, emergências monitorização se necessário, para, de acordo com os critérios definidos em anexo, serem tendencialmente minimizados (ou no caso dos impactes positivos, serem maximizados).
6	Coordenador de Operações	O resultado da identificação de aspetos e impactes ambientais é comunicado pelo Coordenador de Operações aos colaboradores, adotando para tal os meios seguintes: reunião, email, envio da Declaração Ambiental atualizada, ou qualquer outro que julgue conveniente.
7	Coordenador de Operações	A matriz de aspetos ambientais é atualizada pelo coordenador de operações, sempre que surgem novos aspetos ambientais (ex: novos serviços ou estruturas) ou outras circunstâncias pertinentes, como sendo não conformidades oriundas de auditorias e emergências. Na ausência da identificação de necessidades de atualização, os resultados da identificação dos aspetos e avaliação dos impactes ambientais serão revistos, pelo menos, uma vez por ano pelo Coordenador de Operações. No caso de surgirem atividades pontuais que impliquem a realização de atividades com aspetos ambientais associados (exemplo: projeto de investigação e desenvolvimento), são elaboradas matrizes para a duração da atividade, permitindo gerir os impactes significativos identificados. O Coordenador de Operações é responsável por esboçar esta atividade. As tabelas são consideradas como registos, conforme descrito no procedimento P.01 – Controlo da informação documentada.

Com um grau de influência ainda menor por parte da SOGILUB, mas ainda assim de identificação obrigatória, residem os aspetos ambientais dos produtores de óleos novos e dos clientes, recetores dos óleos usados tratados.

Os aspetos ambientais dos clientes mereceram o desenvolvimento de uma ferramenta específica, uma vez que o grau de conhecimento das suas atividades é reduzido e baseia-se na informação que foi possível identificar. Abaixo, apresentam-se os métodos para a avaliação da significância dos impactes ambientais.

3.1. Metodologia de Identificação e Avaliação de Aspetos e Impactes Ambientais

Descrição dos Critérios para Avaliação dos Impactes Ambientais (Atividades SOGILUB, PrON's, PrOU's ou OGR's)

1. Avaliação e classificação dos aspetos ambientais

A significância dos aspetos e impactes ambientais é determinada com base em dois critérios principais:

- a) Severidade (impactes negativos) ou Benefício (impactes positivos);
- b) Frequência (situações de processo normais ou anómalas) ou Probabilidade (situações de emergência).

A classificação da severidade/benefício dos impactes ambientais é efetuada com base numa escala de 1 a 4, representada no quadro seguinte, de acordo com a sua magnitude e gravidade.

SEVERIDADE/BENEFÍCIO DO IMPACTE AMBIENTAL	PONTUAÇÃO
Elevado	4
Médio	3
Reduzido	2
Muito baixo	1

Classificação da severidade/benefício ao nível do impacte

Estes critérios são objetivados por meio da tabela de severidades/benefícios anexa à tabela de aspetos e impactes ambientais.

A Frequência/Probabilidade consiste na classificação da ocorrência do aspeto em situações de operação normal ou anómala (frequência) e em situações de emergência (probabilidade), de acordo com as escalas, de 1 a 4, apresentadas nas tabelas seguintes.

3 | ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS

FREQUÊNCIA ASSOCIADA À LABORAÇÃO NORMAL OU ANÓMALA		VALOR A ATRIBUIR
Muito elevada	contínuo ou mais do que uma vez por dia	4
Elevada	mais do que uma vez por semana, até uma vez por dia	3
Moderada	mais do que uma vez por mês, até uma vez por semana	2
Reduzida	uma vez por mês ou menos	1

Classificação da frequência de ocorrência em situações operacionais normais e anómalas

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA		ORDEM DE GRANDEZA (orientativo)	VALOR A ATRIBUIR
Muito elevada	ocorrência muito provável	maior ou igual a 1 vez/ano	4
Elevada	ocorrência muito regular	maior ou igual a 1 vez/5 anos	3
Moderada	razoável probabilidade de ocorrência	maior ou igual a 1 vez/10 anos	2
Reduzida	baixa probabilidade de ocorrência	maior ou igual a 1 vez/20 anos	1

Classificação da probabilidade de ocorrência em situações de emergência

A avaliação de significância dos aspetos ambientais é efetuada em função da severidade / benefício e da frequência / probabilidade. Considera-se que o primeiro critério representa um indicador mais relevante, pelo que a significância global é dada pela seguinte expressão:

$$2 \times (S/B) + (F/P)$$

Significância, quer em termos positivos, quer em termos negativos:

Nível A	Muito significativo (significância entre 11 e 12)
Nível B	Significativo (significância entre 9 e 10)
Nível C	Pouco significativo (significância entre 6 e 8)

Considera-se que um aspeto ambiental é significativo, ou seja, de integração no Sistema Integrado de Gestão, quando obedece à seguinte condição:

Aspetos com impactes negativos ou positivos cuja pontuação

$$2 \times (S/B) + (F/P) \geq 9$$

2 . Utilização de filtro de significância:

A existência de uma reclamação ambiental, considerada após análise como justificada, torna um aspeto ambiental não significativo num aspeto ambiental significativo. Esta situação é

classificada de um modo binário, com 0 (sem reclamações) ou 1 (existe pelo menos uma reclamação). São então considerados de igual modo aspetos ambientais significativos aqueles que obedecem à seguinte condição:

**Aspetos com impactes negativos cuja pontuação
 $2 \times (S/B) + (F/P) < 9$ e Filtro de Significância = 1**

A aplicação deste filtro de significância cessa quando a reclamação foi tratada, motivou uma ação corretiva implementada e eficaz. O valor do filtro é eliminado após revisão das matrizes.

Os aspetos ambientais significativos são objeto de planeamento para integração no SGQA, como:

1. objetivos/metas: objetivos considerados estratégicos para a organização;
2. controlo operacional: aspetos que podem ser controlados via definição de procedimentos, sensibilização/formação;
3. emergências;
4. ou monitorização;

para, de acordo com os critérios que a seguir se definem, serem tendencialmente minimizados ou, no caso dos impactes positivos, serem maximizados.

Podem ser definidos planos específicos para a gestão de aspetos ambientais significativos, caso seja necessário, fazendo uso do impresso de Controlo de Projetos, se necessário ou outro formato que inclua etapas, responsáveis, prazos e recursos.

Os resultados da identificação de aspetos e impactes ambientais são comunicados pelo Coordenador de Operações aos colaboradores, adotando para tal os meios seguintes: reunião, email, envio da Declaração Ambiental atualizada, ou qualquer outro que julgue conveniente.

Metodologia de Avaliação de Impactes Ambientais para Clientes (compradores de Óleos Usados Tratados)

A SOGILUB aplicou um novo método para a avaliação dos impactes ambientais dos clientes, baseado em:

A SOGILUB aplica outro método para a avaliação dos impactes ambientais dos clientes, baseado em:

- Severidade;
- Gestão;
- Requisitos Legais;
- Probabilidade;

Os parâmetros são pontuados de 1 (menor impacte) a 10 (maior impacte), de acordo com os critérios seguintes:

3 | ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS

CRITÉRIOS	Consumo de outros recursos e matérias-primas	Class.	Consumo de Energia	Class.	Produção de Resíduos	Class.	Emissões atmosféricas	Class.	Consumo de água	Class.	Consumo de combustível	Class.	Emergências Ambientais	Class.
Severidade	Quantidade regenerada/reciclada < 3000 ton	1	Consumo de energias renováveis	1	Sem produção de resíduos	1	Sem emissões	1	Sem consumo	1	Território Nacional	1	Sem emergências	1
	Quantidade regenerada/reciclada > 3001 a < 7500 ton	2	Consumo de energia elétrica	2	Produção de resíduos não perigosos	2	Gases inertes	2	Água da rede	2	Na UE	2	Emergências Ambientais sem impacte	2
	Quantidade regenerada/reciclada > 7501 ton	3	Consumo de combustíveis fósseis	3	Produção de resíduos perigoso	5	Gases tóxicos e perigosos	5	Água de furo, retirada do meio hídrico	3	Fora da UE	3	Emergências Ambientais com impacte	5
Gestão	Geração indireta	1	Geração indireta	1	Geração indireta	1	Geração indireta	1	Geração indireta	1	Geração indireta	1	Geração indireta	1
	Geração direta com medidas de minimização	2	Geração direta com medidas de minimização	2	Geração direta com medidas de minimização	2	Geração direta com medidas de minimização	2	Geração direta com medidas de minimização	2	Geração direta com medidas de minimização	2	Geração direta com medidas de minimização	2
	Geração direta sem medidas de minimização	5	Geração direta sem medidas de minimização	5	Geração direta sem medidas de minimização	5	Geração direta sem medidas de minimização	5	Geração direta sem medidas de minimização	5	Geração direta sem medidas de minimização	5	Geração direta sem medidas de minimização	5
Requisitos Legais	Não se aplica	1	Não se aplica	1	Não se aplica	1	Não se aplica	1	Não se aplica	1	Não se aplica	1	Não se aplica	1
	Cumprir os requisitos legais	2	Cumprir os requisitos legais	2	Cumprir os requisitos legais	2	Cumprir os requisitos legais	2	Cumprir os requisitos legais	2	Cumprir os requisitos legais	2	Cumprir os requisitos legais	2
	Não cumprir os requisitos legais	10	Não cumprir os requisitos legais	10	Não cumprir os requisitos legais	10	Não cumprir os requisitos legais	10	Não cumprir os requisitos legais	10	Não cumprir os requisitos legais	10	Não cumprir os requisitos legais	10
Probabilidade	1x ano	1	1x ano	1	1x ano	1	1x ano	1	1x ano	1	< 5 cargas mensal	1	0	1
	1x mês	3	1x mês	3	1x mês	3	1x mês	3	1x mês	3	> 6 < 20 cargas mensal	3	1	3
	Todos os dias	5	Todos os dias	5	Todos os dias	5	Todos os dias	5	Todos os dias	5	>21 cargas/mensal	5	>1	5

O valor da significância é dado pela seguinte expressão:

$$\text{SIGNIFICÂNCIA DO IMPACTE} = \text{Severidade} \times \text{Gestão} \times \text{Requisitos Legais} \times \text{Probabilidade}$$

Critério de significância: $S \geq 60$

Sendo que a capacidade de influenciar os clientes é extremamente reduzida, a SOGILUB não define ações no sentido de sugerir minimização de impactes ambientais e monitoriza o desempenho dos seus clientes.

3.2. Síntese de Aspectos Ambientais Significativos

3.2.1. Aspectos Ambientais Diretos

Os aspectos ambientais diretos dizem respeito à atividade administrativa desenvolvida na sede da SOGILUB, distinguindo-se os seguintes aspectos ambientais significativos, para condições de operação normais.

Não se registam situações de emergência consideradas como aspectos ambientais significativos diretos.



ASPETO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	CONSIDERAÇÕES DE OPERAÇÃO	LOCAL	MEIO DE CONTROLO
Gestão de resíduos perigosos (óleos usados)	Minimização do consumo de recursos naturais e da poluição do solo e da água	Normal	Gestão de óleos e lubrificantes usados	A atividade da Sogilub encontra-se focada na maximização deste impacto positivo, através do cumprimento das metas da sua licença.
Reutilização de materiais	Minimização do consumo de recursos naturais	Normal	Atividades administrativas da SOGILUB	Mantém-se a política de reutilização de papel.
Consumo de matérias-primas e materiais (papel) (folhas de papel/ano)	Impacte indireto da sua produção oriundo de florestas não sustentáveis, sustentáveis (FSC) e reciclado	Normal	Atividades administrativas da SOGILUB e realização de Ações de Sensibilização Comunicação & Educação (SC&E) e Investigação & Desenvolvimento (I&D)	a) Implementação de medidas de desmaterialização dos processos administrativos b) Ações de SC&E e I&D em formato digital

3.2.2. Aspectos Ambientais Indiretos

Definem-se os aspetos ambientais indiretos como: aspeto ambiental associado a atividades de fornecedores (incluindo subcontratados), prestadores de serviços ou outros; ou seja, fora do âmbito da responsabilidade direta da SOGILUB, mas sobre as quais esta pode exercer influência (transporte e tratamento de óleos usados, produção de óleos usados).

3.2.2.1. Produtores de Óleos Novos e Uso de Óleos Novos

No âmbito da responsabilidade alargada da Sogilub de envolver todos os intervenientes no ciclo de vida do produto, foram identificados os aspetos ambientais relativos à produção e uso de óleo novo, tendo identificado os seguintes aspetos ambientais significativos e respetivos meios de controlo.



ASPEITO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	ATIVIDADE, PRODUTO OU SERVIÇO NA ORIGEM DO ASPEITO AMBIENTAL	MEIO DE CONTROLO
Consumo de matérias-primas (óleos base e aditivos), consumo de energia e emissões (não controlados pela SOGILUB)	Degradação ou consumo dos recursos naturais parcialmente renováveis, degradação da qualidade do ar, impactos indiretos da refinação do petróleo, impactos indiretos da produção dos aditivos	Produção de óleos lubrificantes novos	a) Implementação do plano de prevenção com linhas e ações em curso de implementação, que abrangem medidas de prevenção relativas a: 1. Melhoria dos produtos e processos 2. Melhorias do comportamento dos intervenientes no ciclo de vida 3. Adoção de melhorias complementares pela minimização dos impactos ambientais. b) SIGOU
Consumo de óleos novos e produção de óleos usados	Impactes indiretos da sua produção, impactos do seu tratamento (no âmbito do SIGOU)	Uso de óleos novos	

3.2.2.2. Produtores de Óleos Usados

Relativamente aos produtores de óleos usados (PrOU's), foram agrupados nas categorias pequeno, médio e grande PrOU, permitindo um agrupamento dos cerca de 18.000 PrOU's que anualmente entregam óleo usado ao SIGOU. Os sistemas de gestão de resíduos urbanos (SGRU) e a rede DiY são considerados nesta mesma categoria. Considerando a metodologia adotada, não se identificaram aspetos e impactes ambientais significativos nos PrOU's.

3.2.2.3. Operadores de Gestão de Resíduos

A maioria dos aspetos ambientais significativos identificados no sistema de gestão da SOGILUB diz respeito às atividades dos operadores de gestão de resíduos, incluindo os sub-recolhedores. A SOGILUB efetua periodicamente auditorias presenciais e não presenciais à sua rede de recolha e tratamento de óleos usados e solicita dados necessários para a avaliação de aspetos e impactes e verificação da conformidade legal.

A última recolha de dados é relativa ao ano de 2025 e teve como origem as auditorias e recolha de dados dos OGR's, onde foi identificado um novo aspeto positivo resultante da produção de energia elétrica por fontes renováveis para autoconsumo. O resultado da aplicação do método de avaliação de impactes ambientais encontra-se espelhado na imagem e tabela seguintes, que inclui os aspetos ambientais significativos de todos os OGR's (incluindo sub-recolhedores).

Em 2025, como consequência de alterações de atividades de OGR e da redução nas quantidades de óleos contaminados que chegaram ao sistema, deixaram de ser considerados como aspetos significativos o consumo de fuel-óleo e a produção de óleos contaminados com cloro e PCB, deixando de estar patentes na figura seguinte.



3 | ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS

ASPETO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	OPERAÇÃO	MEIO DE CONTROLO
Consumo de combustíveis (gás propano/gás natural)	Utilização de recursos naturais não renováveis	Recolha, transporte, descarga, armazenamento, tratamento e entrega de OU tratado a destino final	Face aos aspetos ambientais identificados, a SOGILUB desenvolve os seguintes meios de controlo, apostando na sua influência: - Existência de um procedimento operacional para o SIGOU, anexo ao contrato de prestação de serviços dos OGR's; - Auditorias presenciais e remotas; - Recolha anual de dados, visando conhecimento do desempenho ambiental, da conformidade legal das suas atividades e cumprimento das cláusulas do contrato com os OGR's; - Reuniões periódicas com os OGR's; - Envio de relatórios mensais sobre o desempenho da atividade de recolha, armazenamento e tratamento de OU pelos OGR's; - Envio de PEC e acompanhamento das Medidas de Autoproteção dos OGR. - Avaliação e controlo individualizado através do IQF (índice de qualificação de fornecedores)
Consumo de eletricidade (rede)	Impactes indiretos da produção de energia elétrica		
Produção de resíduos de lamas	Impactes indiretos do seu tratamento		
Derrame de produtos perigosos	Impacte indireto do resíduo gerado ou degradação do solo e da qualidade da água		
Consumo de combustíveis (gasóleo)	Utilização de recursos naturais não renováveis		
Consumo de energia (todas as fontes, em TEP)	Degradação ou consumo importante dos recursos naturais parcialmente renováveis		
Incêndio	Degradação da qualidade do ar, solo, água, consumo de recursos		
Consumo de água da rede (m³/ano)	Degradação ou consumo importante dos recursos naturais parcialmente renováveis		
Produção de embalagens contaminadas	Impactes indiretos da sua valorização		
Consumo de matérias-primas e materiais (produtos químicos/plástico)	Impacte indireto da sua produção		
Consumo de água do furo (m³/ano)	Degradação ou consumo importante dos recursos naturais parcialmente renováveis		
Produção de energia elétrica por fontes renováveis para autoconsumo	Redução do consumo de eletricidade por fontes não renováveis		

Meios de controlo

Um dos elementos fundamentais que pauta a atuação dos OGR's é o Manual de Procedimentos Operacionais do SIGOU que descreve as regras a cumprir pelos OGR's. Este documento constitui uma das principais ferramentas de controlo da SOGILUB e é monitorizado mensalmente através do Si-Oil.

Para os aspetos ambientais relacionados com a situação operacional das emergências, a SOGILUB exerce o seu grau de influência através da entrega do Plano de Emergência e Contingência e através do controlo das Medidas de Autoproteção elaboradas pelos OGR's. Nas atividades de auditoria realizadas são verificadas a existência de equipas formadas, meios de combate existentes e simulacros realizados, com determinação de ações de melhoria.

Para os restantes aspetos ambientais, o meio de controlo baseia-se na realização de auditorias visando a verificação da conformidade legal, a recolha de dados para identificação de aspetos e impactes ambientais e para a avaliação do desempenho. A SOGILUB emite um relatório de auditoria com identificação de não conformidade e oportunidades de melhoria, sendo efetuado um seguimento das ações empreendidas.

3 | ASPETOS E IMPACTES AMBIENTAIS

Os restantes fornecedores/prestadores de serviço da SOGILUB não apresentam aspetos significativos, de acordo com a metodologia adotada pela organização.

3.2.2.4. Clientes

Relativamente aos Clientes – Destinos Finais, a metodologia de avaliação dos impactes ambientais manteve-se semelhante ao ano anterior e permitiu identificar os aspetos significativos abaixo identificados.

De referir que, apesar de se exigir a estas entidades evidências de habilitação para o tratamento de óleos lubrificantes usados, o grau de influência exercido pela SOGILUB sobre o seu desempenho ambiental, é reduzido.



ASPEO AMBIENTAL	IMPACTE AMBIENTAL	ATIVIDADE, PRODUTO OU SERVIÇO NA ORIGEM DO ASPEO AMBIENTAL	MEIO DE CONTROLO
Consumo de outros recursos e matérias-primas	Depleção de recursos naturais não ou parcialmente renováveis	Regeneração	Monitorização/ validação das licenças ambientais e alvará de operadores de resíduos; Auditorias
Produção de Resíduos	Impactes indiretos do seu tratamento	Reciclagem Regeneração	
Emissões Atmosféricas	Poluição do ar		
Consumo de Água	Depleção de recursos naturais não ou parcialmente renováveis		
Consumo de Energia	Depleção de recursos naturais não ou parcialmente renováveis		
Operação de valorização efetuada (positivo)	Poupança de recursos naturais não ou parcialmente renováveis	Regeneração	Cumprimento dos objetivos e definição do plano de carga (semanal)

Página em branco.



4

OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS



4. OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

A SOGILUB define anualmente objetivos e metas focalizados no seu serviço e na prevenção da poluição, os quais estão relacionados com os aspetos ambientais significativos (indiretos, decorrentes da atividade dos OGR's e diretos, decorrentes da atividade da SOGILUB), de acordo com o seu processo PS.02 – Definir e implementar estratégia.

4.1. Objetivos e Metas Ambientais de 2025

Foram definidos e concretizados os objetivos e metas, apresentando-se em seguida o seu planeamento e resultado do acompanhamento periódico. Em 2025, a totalidade dos objetivos da licença foi atingida com sucesso, ultrapassando as expetativas delineadas no início do ano.

O objetivo relacionado com a implementação de ações na sequência do cálculo da pegada de carbono também não foi atingido, não tendo sido possível validar o cálculo de emissões atempadamente, pelo que não se definiram ações para a redução das emissões.

1 - Cumprir a taxa de recolha de óleos usados (OU) no âmbito do SIGOU								
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
100%		 Reduzir substancialmente a produção de resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU recolhidos / (ON sujeitos a Ecovalor dos últimos 2 trimestres do ano n-2 e dos 2 primeiros trimestres do ano n-1 x 0,443)	Diretor Geral	1.1 - Aumentar a rede de DIY, no mínimo, em 2% (+6 pontos de recolha)	Financeiros	31-12-25	 Taxa de Recolha global do ano de 2025: 119% 19% acima da meta Não foi incrementada a rede DIY, sendo que acabámos o ano com 276 pontos DIY (-3,5%, -10 locais, que em 2024) Objetivo atingido
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

2 - Cumprir a taxa de regeneração de OU no âmbito do SIGOU

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
81%		 Reduzir substancialmente a produção de resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU enviados para regeneração no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral Coordenador de Operações	2.1 - Novo projeto I&D: Projeto extração supercrítica de óleos usados 2.2 - Continuação do projeto de I&D Icaro (Computação e Processos Avançados para a Regeneração de Óleos Usados)	Internos Sogilub	31-12-25	 Taxa de Regeneração para o ano 2025: 82% Objetivo atingido. Os 2 projetos I&D encontram-se em desenvolvimento, prevendo-se a sua continuidade em 2026.
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

3 - Cumprir a taxa de reciclagem de OU no âmbito do SIGOU

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
100%		 Reduzir substancialmente a produção de resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU reciclados / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral Coordenador de Operações	Nota: não se definem ações específicas para o atingimento deste objetivo/meta, uma vez que o mesmo se encontra cumprido	N/A	N/A	 Taxa de reciclagem ano 2025: 100% Objetivo atingido
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

4 - Manter a taxa de valorização dos óleos recolhidos no âmbito do SIGOU (inclui regeneração e reciclagem)								
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
100%		 Reduzir substancialmente a produção de resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU valorizados no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral	Nota: não se definem ações específicas para o atingimento deste objetivo/meta, uma vez que o mesmo se encontra cumprido	N/A	N/A	 Taxa de valorização ano 2025: 100% Objetivo atingido
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

5 - Influenciar ambientalmente os nossos subcontratados								
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
0 Emergências com impacto ambiental (incêndio ou derrame)		 MELHORAR A QUALIDADE DA ÁGUA, O TRATAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS E A SUA REUTILIZAÇÃO EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a libertação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo para metade a proporção de águas residuais não-tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização, a nível global.	Comparação com o histórico apresentado pelos OGR's (para OGR existentes)	Coordenador de Operações	5.1 – Acompanhar a existência e resultados de simulacros em OGR (por via das auditorias anuais); 5.2 - Na ocorrência de emergências, acompanhar o tratamento da ocorrência e monitorizar eventuais impactos ambientais nas instalações dos OGR ou ProU; 5.3 - Continuação da utilização da ferramenta lessons learned; 5.4 - Formação e sensibilização para a área dos óleos usados, dos nossos subcontratados; 5.5 - Partilha de melhores práticas com os OGR e exigências de reporte do PEC semestralmente; 5.6 - Implementação dos requisitos ADR.	Recursos internos Sogilub + subcontratados + Financeiros	31-12-25	 1 emergência (derrame) no 4º Trimestre, mas sem impacto ambiental. Auditorias a OGR realizadas no âmbito dos PCM; Continuação da utilização da ferramenta lessons learned (LL02 2025); Acompanhamento de simulacro de OGR (Algarve) no 4º Trimestre; Envio das "lessons learned" para os OGR's.
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Derrame NEGATIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

6 - Favorecer a prevenção da produção de resíduos

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
Abranger 20% dos PrON aderentes		 Melhorar a eficiência no consumo dos recursos e na produção Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção e empenhar-se em dissociar o crescimento económico da degradação ambiental, de acordo com o enquadramento decenal de programas sobre produção e consumo sustentáveis, com os países desenvolvidos a assumirem a liderança.	Número de reportes vs total de aderentes	Diretor Geral	6.1 - Dar continuidade e incentivar os PrON's a aderir ao projecto da Ecoeficiência e da Prevenção;	Financeiros	31-12-25	 Prevenção 2025: Abrangidos 214 de 838 PrONs, que representa 26%. Objetivo cumprido.
 ASPETO(S) AMBIENTAL(AIS) RELACIONADO(S): Incêndio, derrame (combustíveis, eletricidade), produção de resíduos perigosos e não perigosos, emissões atmosféricas por fontes fixas, ruído NEGATIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

7 - Sensibilizar, comunicar e educar todos os intervenientes no ciclo de vida dos óleos

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
5% dos proveitos anuais estimados provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado		 Educação para o desenvolvimento sustentável e para uma cidadania global Até 2030, assegurar que todos os que aprendem adquiram conhecimento e competências necessárias para promover o desenvolvimento sustentável.	Proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Diretor Geral	7.1 - Cumprimento do Plano de atividades submetido à APA/DGE para 2025 nas áreas de SC&E.	≥5% dos proveitos anuais provenientes do Ecovalor estimado para o ano em causa	31-12-25	 Plano de atividades não totalmente cumprido, por razões orçamentais. Valor final de 2025: 3,5% A meta Sogilub não atingida, mas a meta legal, oriunda do DL 152D/2017 foi atingida (min. 1,5%).
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

8 - Financiar e apoiar o desenvolvimento de projetos de investigação e desenvolvimento

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
1% dos proveitos anuais estimados provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Diretor Geral	8.1 - Cumprimento do Plano de atividades submetido à APA/DGE para 2025 nas áreas de I&D 8.2 - Desenvolver práticas, internas e/ou externas, que permitam a obtenção de conhecimento tendentes à melhoria de processos de recolha, tratamento e encaminhamento dos OU, da segurança, do ambiente no ciclo de gestão dos OU.	≥1% dos proveitos anuais provenientes do Ecovalor Estimado para o ano em causa	31-12-25	 Foi cumprido o plano de atividades para 2025. Desenvolvimento de práticas: alteração de métodos em laboratório, que permitem concluir que as ações previstas foram efetuadas. YTD 2025: 2% - Meta atingida
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

9 - Combater as alterações climáticas e os seus impactes

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
Pelo menos 1 ação implementada com redução de pegada de carbono		 Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos. Integrar medidas relacionadas com as alterações climáticas nas políticas, estratégias e planos nacionais.	Emissões em ton CO2 eq	Coordenador de Operações	9.1 - Finalizar desenvolvimento da ferramenta de cálculo para inventário de emissões. 9.2 - Rever a ferramenta para cálculo dos indicadores de pressão ambientais; 9.3 - Com base no inventário de emissões, definir ações para redução da pegada de carbono; 9.4 - Implementar.	Internos Sogilub	31-12-25	 Adjudicação da proposta em novembro de 2025, para a verificação do cálculo da pegada de carbono no âmbito do GHG protocol, a realizar em 2026. Esta meta não foi cumprida.
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Consumo de energia e produção de emissões atmosféricas NEGATIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

10 - Assegurar o equilíbrio económico e financeiro								
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
Assegurar a solvabilidade necessária para a Sogilub dar cumprimento a todos os compromissos assumidos, dentro dos prazos estabelecidos.	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Resultados financeiros	Diretor Geral	10.1 - Garantir disponibilidades financeiras que assegurem a sustentabilidade das operações em todo o momento de acordo com as regras da nova licença (Reservas e Provisões); 10.2 - Elaboração dos documentos contabilísticos de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para entidades com fins não lucrativos; 10.3 - Reporte atempado dos resultados às Entidades Oficiais, seguindo as exigências do despacho 1172/2021 (modelo de cálculo da prestação financeira); 10.4 - Realização de auditoria económico-financeira.	Recursos internos Sogilub	31-12-25	 Foi garantida a solvabilidade pretendida. Rácio de solvabilidade = 1,70 O resultado líquido do ano foi mais positivo que o esperado, a sustentabilidade das operações está assegurada, tendo a Sogilub uma reserva enquadrada nas regras da licença. Foi realizado o reporte atempado às Entidades Oficiais (Envio dos relatórios anuais e de contas a 15/4/2026)
 ASPETO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

11 - Garantir a continuidade da recolha dos OU em Portugal

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
Garantir a continuidade da recolha dos OU em Portugal		 Reduzir substancialmente a produção de resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	Entrega de caderno de encargos até 190 dias antes do final da licença em vigor	Diretor Geral	11.1-Desenvolvimento do caderno de encargos; 11.2- Envio do pedido de nova licença e respetivo caderno de encargos para a APA/DGE; 11.3 - Pagamento do DUC (avaliação de pedido de nova licença) 11.4 - Resposta a eventuais questões da APA/DGE; 11.5 - Planeamento da implementação da nova licença.	Financeiros	31-12-25	 Todas as etapas realizadas. Nova licença atribuída e etapas que visam a sua concretização já se encontram planeadas e em curso de implementação. Objetivo atingido.
 ASPEITO AMBIENTAL RELACIONADO: Gestão de resíduos perigosos (óleos usados) POSITIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

12 - Integração do desenvolvimento sustentável na estratégia da Sogilub

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazo	Concretização e resultado
Implementação de ações com vista à redução de emissões de gases de efeito de estufa		 Incrementar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável	N.º de ações implementadas para a redução de emissões de gases de efeito de estufa	Diretor Geral	12.1 - Clarificação da adoção dos objetivos das Nações Unidas e integração no SGQA; 12.2 - Adoção do tema do desenvolvimento sustentável para a Declaração Ambiental 2025; 12.3 - Incremento de competências da equipa na temática do desenvolvimento sustentável (Plano de formação); 12.4 - Solicitar à Ambiléxico que integre as obrigações de conformidade relacionada com desenvolvimento sustentável na base de dados; 12.5 - Integrar a temática do desenvolvimento sustentável na checklist de auditoria a OGR. 12.6 - Elaborar o inventário de emissões (ano base 2023) e definir ações de melhoria	Financeiros	31-12-25	 Formação em sistemas integrados de gestão não foi ministrada em 2025. A meta foi atingida, uma vez que foram adquiridos novos veículos para os OGR e foi efetuada renegociação dos contratos com os OGR.
 ASPEITO AMBIENTAL RELACIONADO: Consumo de energia, outros materiais e produção de emissões atmosféricas NEGATIVO								

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4.2. Objetivos e Metas Ambientais para 2026

O nosso planeta enfrenta enormes desafios económicos, sociais e ambientais de que o ano 202 foi exemplo, com as consequências dos conflitos militares atualmente em curso, que potenciam o clima de incerteza global. As questões da desinformação relacionadas com o desenvolvimento da inteligência artificial e os temas ambientais como as alterações climáticas estão na ordem do dia. A Sogilub mantém o seu esforço na concretização das metas da sua licença, ao qual se acrescenta a preocupação de mitigar os impactes da sua atividade no meio ambiente. Apresentam-se, de seguida, os objetivos e metas para 2026.

1 - Cumprir a taxa de recolha de óleos usados (OU) no âmbito do SIGOU							
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
100%		 Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização	OU recolhidos / (ON sujeitos a Ecovalor do último trimestre do ano n-2 e dos 2 primeiros trimestres do ano n-1 x 0,443)	Diretor Geral	1.1 Revisão dos estudos de fator ponderal e lead time, para eventua, o que permitirá rever a fórmula de cálculo e ajustar o valor da recolha. Nota: estes estudos não contribuem para o aumento da recolha, mas para o melhor conhecimento do mercado e valores recolhidos. Considerando os valores de recolha dos anos anteriores (superiores à meta) não se justifica a definição de mais atividades para incrementar a recolha.	Financeiros	31/12/2026

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

2 - Cumprir a taxa de regeneração de OU no âmbito do SIGOU							
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
82%		 Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de	OU enviados para regeneração no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral Coordenador de Operações	2.1 - Contratualização com mais um destino final e planeamento de cargas. 2.2 - Continuação do projeto I&D: Extração supercrítica de óleos usados	Financeiros	31/12/2026

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

		resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.					
--	--	--	--	--	--	--	--

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>

3 - Cumprir a taxa de reciclagem de OU no âmbito do SIGOU

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
100%		 Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU reciclados / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral Coordenador de Operações	Nota: não se definem ações específicas para o atingimento deste objetivo/meta, uma vez que o mesmo se encontra cumprido	Não aplicável	Não aplicável

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 - Manter a taxa de valorização dos óleos recolhidos no âmbito do SIGOU (inclui regeneração e reciclagem)

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
100%		 Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.	OU valorizados no âmbito do SIGOU / OU disponível após pré-tratamento	Diretor Geral	Nota: não se definem ações específicas para o atingimento desse objetivo/meta, uma vez que o mesmo se encontra cumprido.	Não aplicável	Não aplicável

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

5 - Influenciar ambientalmente os nossos subcontratados

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
0 Emergências com impacto ambiental (incêndio ou derrame)	6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO 	   Melhorar a Qualidade da Água, o Tratamento das Águas Residuais e a sua Reutilização em Condições de Segurança Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a libertação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo para metade a proporção de águas residuais não-tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização, a nível global.	Comparação com o histórico apresentado pelos OGR's (para OGR existentes)	Coordenador de Operações	5.1 – Acompanhar a existência e resultados de simulacros em OGR (por via das auditorias anuais); 5.2 - Na ocorrência de emergências, acompanhar o tratamento da ocorrência e monitorizar eventuais impactos ambientais nas instalações dos OGR ou PrOU; 5.3 - Continuação da utilização da ferramenta lessons learned; 5.4 - Formação e sensibilização dos OGR para a área dos óleos usados; 5.5 - Partilha de melhores práticas com os OGR e exigências de reporte do PEC semestralmente; 5.6 - Distribuição de oleões.	Financeiros	31/12/2026

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

6 - Favorecer a prevenção da produção de resíduos

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Abranger 25% dos PrON's aderentes	8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO 	   Melhorar a Eficiência no Consumo dos Recursos e na Produção Melhorar Progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção e empenhar-se em dissociar o crescimento económico da degradação ambiental, de acordo com o enquadramento decenal de programas sobre produção e consumo	Número de reportes vs total de aderentes	Diretor Geral	6.1 - Dar continuidade e incentivar os PrON's a aderir ao projeto da Eco-eficiência e da Prevenção.	Financeiros	31/12/2026

4 | OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS

		sustentáveis, com os países desenvolvidos a assumirem a liderança.					
--	--	--	--	--	--	--	--

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

7 - Sensibilizar, comunicar e educar todos os intervenientes no ciclo de vida dos óleos

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
1,5% dos proveitos anuais estimados provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado		 Educação para o desenvolvimento sustentável e para uma cidadania global Até 2030, assegurar que todos os que aprendem adquirem conhecimento e competências necessárias para promover o desenvolvimento sustentável.	Proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Diretor Geral	7.1 - Cumprimento do Plano de atividades submetido à APA/DGE para 2026 nas áreas de SC&E	≥ 1,5% dos proveitos anuais estimados provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	31/12/2026

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

8 - Financiar e apoiar o desenvolvimento de projetos de investigação e desenvolvimento

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
2% dos proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Proveitos anuais provenientes da prestação financeira do Sistema Integrado	Diretor Geral	8.1 - Cumprimento do Plano de atividades submetido à APA/DGE para 2026 nas áreas de I&D	≥ 2% dos rendimentos anuais provenientes das prestações financeiras orçamentadas para o ano	31/12/2026

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

9 – Combater as alterações climáticas e os seus impactes

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Pelo menos 1 ação implementada com redução de pegada de carbono		 Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos. Integrar medidas relacionadas com as alterações climáticas nas políticas, estratégias e planos nacionais.	Emissões em ton CO ₂ eq	Coordenador de Operações	9.1 - Estabelecer o inventário de emissões para os anos de 2023, 2024 e 2025 9.2 - Assegurar a sua verificação por entidade externa independente; 9.3 - Integração na Declaração Ambiental (EMAS) 9.4 - Com base no inventário de emissões, definir ações para redução da pegada de carbono; 9.5 - Implementação e monitorização das ações	Financeiros	31/12/2026

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

10 - Assegurar o equilíbrio económico e financeiro

Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Assegurar o equilíbrio económico e financeiro	Não foi identificada correlação, direta ou indireta	Entre 10 e 40% dos gastos do exercício do ano anterior	Reservas	Diretor Geral	10.1 - Garantir disponibilidades financeiras que assegurem a sustentabilidade das operações em todo o momento de acordo com as regras da nova licença (Reservas e Provisões); 10.2 - Elaboração dos documentos contabilísticos de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para entidades com fins não lucrativos; 10.3 - Reporte atempado dos resultados às Entidades Oficiais, seguindo as exigências da Licença da Sogilub (modelo de cálculo da prestação financeira); 10.4 - Realização de auditoria económico-financeira.	Internos Sogilub	31/12/2026

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

11 – Garantir a continuidade da recolha dos OU em Portugal							
Metas	Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas*	Meta correspondente	Indicador de desempenho	Responsável	Etapas	Recursos	Prazos
Implementação da nova licença a vigorar a partir de 2026		TARGET 12-5  SUBSTANTIALMENTALY REDUCE WASTE GENERATION Reduzir Substancialmente a Produção de Resíduos Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização	0 não conformidades legais na implementação da licença	Diretor Geral	11.1-Finalização da assinatura e recolha dos contratos com os diferentes stakeholders; 11.2 - Estudo do Lead Time 11.3 - Estudo do fator ponderal	Financeiros	31/12/2026

*Fonte: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>



5

DESEMPENHO AMBIENTAL

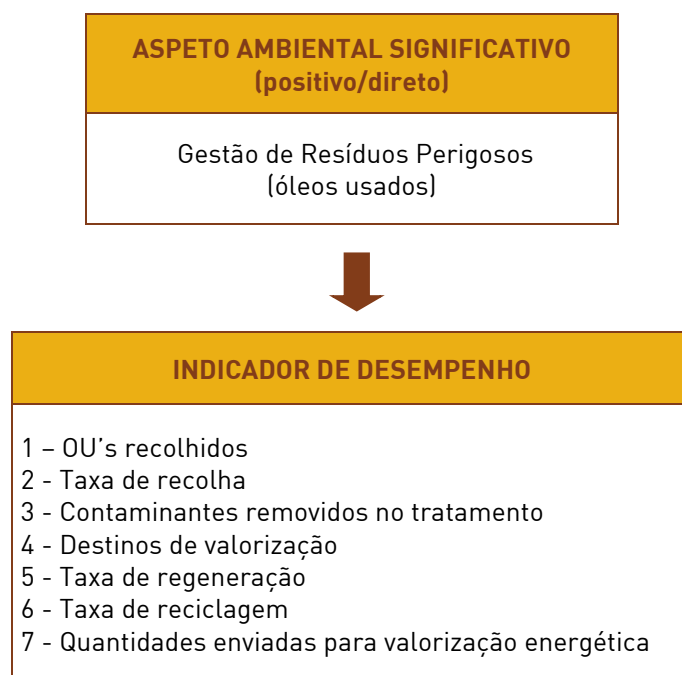


5. DESEMPENHO AMBIENTAL

A SOGILUB entende que o desempenho ambiental do SIGOU se traduz não apenas na sua capacidade para atingir as metas definidas na licença emanada pelo Despacho Conjunto n.º 1172/2021, e respetivas extensões à Madeira (Despacho n.º 104/2021) e Açores (Despacho n.º 538/2021), mas também na preocupação ambiental mais geral descrita nos indicadores principais do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, alterado pelos Regulamentos (UE) 2017/1505 (UE), 2018/2026, de 19 de dezembro.

Os indicadores ambientais permitem espelhar o desempenho da organização, mas também dos operadores de gestão de resíduos associados à rede de recolha. Para tal, a SOGILUB recolhe anualmente dados que permitem o cálculo dos seus indicadores de desempenho ambientais.

5.1. Indicadores de desempenho relacionados com o aspeto ambiental positivo direto da recolha de óleos usados



5.1.1. Recolha

Como se pode concluir da observação dos gráficos seguintes, a recolha de 2025 apresenta uma subida em relação a 2024, de 31.350 ton. para 31.904 ton.



A evolução da taxa de recolha encontra-se representada no gráfico seguinte:



5.1.2. Tratamento de óleos usados

Na operação de tratamento são separados os diversos componentes dos óleos usados recolhidos, como água, sedimentos, compostos voláteis e outros, além dos óleos tratados. Estas

substâncias são posteriormente encaminhadas para os destinos finais adequados, para valorização e eliminação.

Na figura seguinte pode observar-se a percentagem de substâncias presentes nos óleos usados recolhidos e que são removidas no tratamento.



A SOGILUB tem desenvolvido os esforços necessários junto dos PrOU's, através da influência exercida pelos OGR's junto dos mesmos, conforme descrito nos meios de controlo dos aspetos ambientais (Cap. 03.), no sentido de diminuir a contaminação do óleo usado, estando neste momento em 10,27%.

5.1.3. Valorização de óleos usados

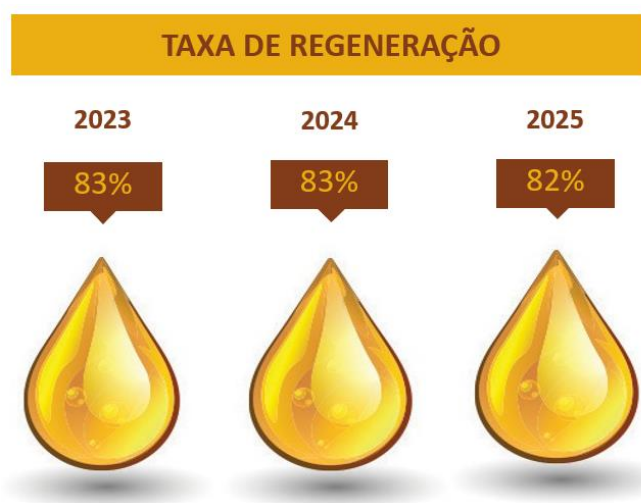
Os óleos usados tratados são enviados para valorização: regeneração, reciclagem ou valorização energética. Em 2025, deu-se seguimento à estratégia preconizada pela SOGILUB desde 2008 de favorecer a regeneração e reciclagem, destinos prioritários segundo a hierarquia de valorização, em detrimento da valorização energética no encaminhamento de óleos tratados para destino final.

Esta abordagem está relacionada com a eficácia e eficiência dos destinos no cumprimento de objetivos da SOGILUB de valorização de óleos usados, assegurando igualmente a eficiência económica do SIGOU.



5.1.3.1. Regeneração

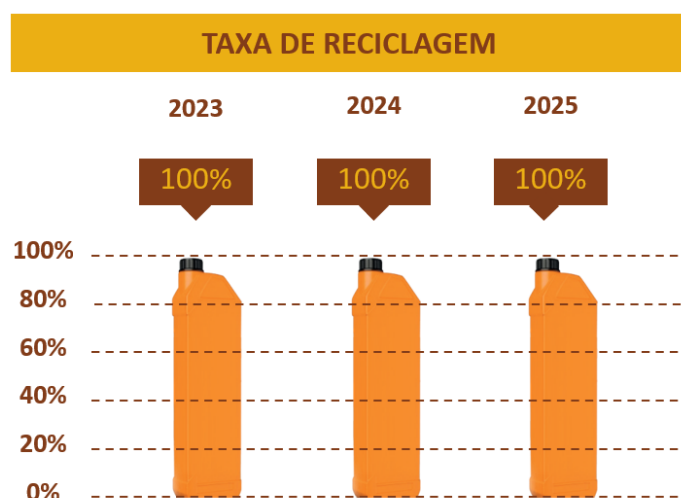
A tendência de enviar para regeneração uma quantidade superior à quantidade enviada para reciclagem foi mantida em 2025, com o envio de 23.124 ton, sendo a taxa de regeneração de 82%.



Constata-se uma ligeira redução da taxa de regeneração em 2025, fruto da opção estratégica de enviar mais óleos para reciclagem, a qual não penaliza o cumprimento dos objetivos da licença.

5.1.3.2. Reciclagem

A reciclagem é um destino final que tem registado uma estabilização ao nível da importância no âmbito do SIGOU, fruto das prioridades estarem voltadas para a regeneração.



5.1.3.3. Valorização Energética

A valorização energética tem sido preterida no conjunto de destinos finais de valorização dos óleos tratados no âmbito do SIGOU, em detrimento de valorizações ambientalmente mais nobres. Desde 2008 que não são encaminhadas para valorização energética de quaisquer quantidades de óleos tratados.

5.2 Inventário de emissões

5.2.1 Estratégia de Desenvolvimento Sustentável e o Objetivo 13 da ONU

Desde 2020 a estratégia de desenvolvimento sustentável da Sogilub tem estado alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS): os objetivos e metas definidos pela organização encontram-se relacionados com os ODS. Em 2025, a Sogilub reviu o seu alinhamento, tendo identificado mais objetivos com os quais encontra-se alinhada. Está nomeadamente alinhada com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 13 das Nações Unidas: "Ação contra a mudança global do clima". Para mitigar os impactos ambientais e reduzir as emissões de GEE, a Sogilub pretende implementar ou influenciar os seus *stakeholders*, nomeadamente os OGR da rede de recolha no sentido de implementarem medidas relacionadas com a eficiência energética, a transição para fontes de energia renovável, a otimização de processos de transporte e a compensação de emissões por meio de projetos de sequestro de carbono.

Além disso, a organização investe em inovação sustentável com o seu projeto principal de I&D e sensibilização dos seus colaboradores e *stakeholders*, promovendo uma cultura corporativa orientada para a responsabilidade climática, conforme assumido na sua política de gestão. A

integração destas ações na estratégia empresarial reforça o compromisso com a descarbonização e a resiliência climática, contribuindo ativamente para o cumprimento do Acordo de Paris e a neutralidade carbónica a longo prazo.

A Sogilub associa-se mais especificamente à implementação do target 13.2 do Objetivo 13 das Nações Unidas, que visa integrar medidas de combate às alterações climáticas nas políticas, estratégias e planeamento nacionais. Esse target implica que os governos e organizações devem considerar a mitigação e adaptação climática como elementos centrais das suas decisões estratégicas, garantindo que o desenvolvimento económico e social ocorra de forma sustentável e resiliente às mudanças climáticas. A implementação deste objetivo exige a formulação de planos de ação climática eficazes, a promoção de legislação ambiental adequada e o incentivo à transição para economias de baixo carbono.

Paralelamente a esta abordagem estratégica, surge a Decisão (UE) 2023/2463 da Comissão Europeia, de 3 de novembro de 2023, que estabelece orientações para a monitorização e reporte de emissões de gases com efeito de estufa, garantindo maior harmonização e transparência nos cálculos. Esta decisão está alinhada com as metodologias do GHG Protocol, reforçando a necessidade de contabilização rigorosa das emissões diretas e indiretas, incentivando as organizações a adotarem práticas padronizadas e verificáveis ("A organização deve ponderar a possibilidade de comunicar as suas emissões de gases com efeito de estufa no âmbito de um procedimento estabelecido, como o protocolo relativo aos gases com efeito de estufa"). A Sogilub tomou pois a decisão de desenvolver um inventário de emissões de gases de efeito de estufa, por forma a reportar as suas emissões de acordo com este referencial e assegurar a sua verificação por uma entidade independente (ver anexo 1)

5.2.2 Inventário

Este parágrafo apresenta o inventário de gases de efeito estufa (GEE) da Sogilub referente aos anos 2023, 2024 e 2025. O objetivo deste documento é quantificar e reportar as emissões de GEE associadas às atividades da organização, fornecendo uma base para a gestão ambiental e a tomada de decisões estratégicas com vista à redução do impacto ambiental.

O inventário foi elaborado de acordo com as diretrizes do GHG Protocol, assegurando a aplicação de metodologias internacionalmente reconhecidas para a quantificação das emissões de GEE. Foram considerados fatores de emissão validados e fontes de dados verificáveis, garantindo a precisão e transparência das informações reportadas.

O inventário abrange as emissões de GEE dentro dos seguintes âmbitos:

- Âmbito 1: Emissões diretas provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela organização (exemplo: combustão em caldeiras, frotas próprias).
- Âmbito 2: Emissões indiretas associadas à aquisição de energia elétrica, calor ou vapor consumidos pela organização.

- Âmbito 3: Outras emissões indiretas decorrentes da cadeia de valor, como transporte de fornecedores, deslocação de colaboradores e tratamento de resíduos.

Ano base: por decisão da empresa, o ano base será a média dos 3 anos 2023, 2024 e 2025, permitindo “diluir” a incerteza relativa à recolha de dados dos 2 primeiros anos.

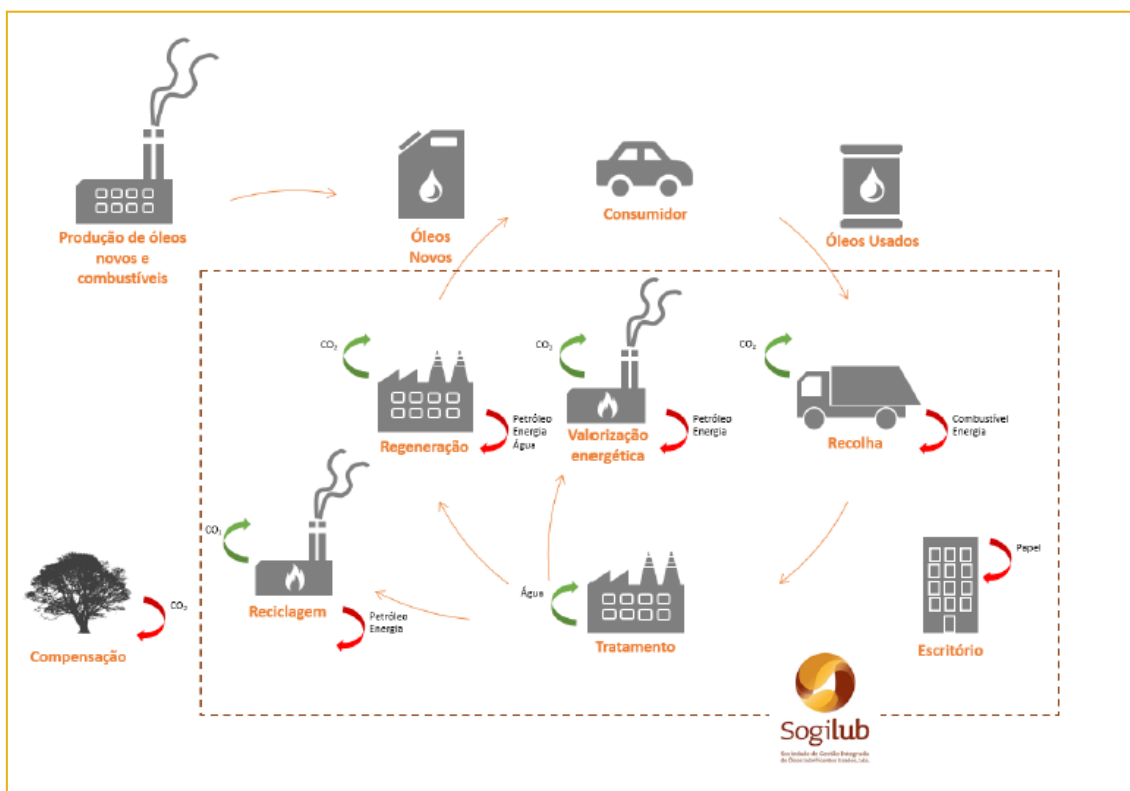
Âmbito	Quantidade de Emissões (ton. CO ₂ e)			Ano Base
	2023	2024	2025	
Âmbito 1 (ton. CO ₂ e)	8,6	9,2	5,2	7,6
Âmbito 2 (ton. CO ₂ e)	1,3	0,7	0,5	0,8
Âmbito 3 (ton. CO ₂ e)	2665,4	2236,5	2913,9	2605,2
Total (tCO₂e)	2675,2	2246,4	2919,5	2613,7

5.2. Outros Indicadores de Pressão Ambiental

Os indicadores de desempenho ambiental apresentados são relativos à atividade do SIGOU e às diferentes opções de gestão de resíduos permitindo a avaliação individualizada e, simultaneamente, comparativa de cada operação de tratamento, acompanhado da descrição da metodologia adotada, o âmbito e pressupostos assumidos.

A SOGILUB procura desenvolver um sistema de gestão de óleos lubrificantes usados ambientalmente eficiente, que maximize os benefícios ambientais e minimize eventuais impactes negativos. Assegura a recolha dos óleos lubrificantes usados e a sua valorização, em diferentes vertentes, evitando assim o consumo de matérias-primas e contribuindo para uma economia circular.

Na figura seguinte está representado o ciclo de vida do óleo lubrificante, que é composto por várias fases, desde a produção, à utilização, até ao fim de vida e depois novamente o retorno ao início de um novo ciclo. A SOGILUB, através do SIGOU, intervém em toda a fase de fim de vida do óleo lubrificante, desde a recolha, o tratamento até ao encaminhamento para destinos finais de valorização.



Ciclo de vida do OU e SIGOU

Cada uma das fases do ciclo apresenta aspetos ambientais que podem traduzir-se na realização ou no evitar de impactes sobre o ambiente, que importa analisar. Na fase de produção de óleos lubrificantes, são misturados aditivos e óleos base, sendo estes últimos produzidos a partir da refinação do petróleo bruto. A produção de óleos base implica um consumo significativo de petróleo bruto e energia, e tem emissões também significativas de gases com efeito de estufa, nomeadamente dióxido de carbono (CO₂).

Os óleos lubrificantes são colocados no mercado pelos produtores e distribuidores, que os fazem chegar aos consumidores. Estes promovem a sua utilização em diversas aplicações, nomeadamente em motores de veículos e máquinas, da qual resultam óleos lubrificantes impróprios para o uso a que estavam inicialmente destinados. Estes óleos passam então a constituir um resíduo perigoso, sendo absolutamente necessária a sua correta gestão de forma a preservar o ambiente e a proteger a saúde humana. Os produtores de OU's têm a responsabilidade de garantir a correta armazenagem e encaminhamento para o SIGOU.

A SOGILUB, através da sua rede de operadores, assegura a recolha de OU junto dos produtores em todo o território nacional. A recolha caracteriza-se pela utilização de veículos que transportam os OU's das origens até unidades de armazenamento /tratamento. Esta operação logística tem uma escala importante e dela decorre consumo de combustível e emissões de CO₂.

Os OU são tratados, permitindo a separação de água que é posteriormente tratada e devolvida ao meio recetor. Os OU's tratados são encaminhados para valorização, nomeadamente para operações de regeneração e de reciclagem. A valorização energética é uma operação final que não tem sido adotada no SIGOU.

A regeneração de OU é considerada como opção de valorização prioritária segundo a hierarquia dos destinos finais de resíduos que permite a valorização material através da produção de óleos base. Evita o consumo de matérias-primas comparativamente com a produção de óleos base por refinação, evitando o consumo de petróleo e de emissões de CO₂.

A operação de reciclagem de OU consiste na sua valorização como matéria-prima na produção de outros produtos. No SIGOU caracterizam-se dois tipos principais de reciclagem de OU: na produção de similar gasóleo e na produção de argila expandida. Ambas as operações têm benefícios com a utilização do OU, evitando consumo de matérias-primas, energia e emissões de CO₂.

A valorização energética de OU consiste na sua incineração com aproveitamento para produção de energia. Tem como principal resultado emissões de CO₂ eq mas, por outro lado, resulta numa poupança de matérias-primas, uma vez que se evita a produção de combustíveis ao utilizar o OU. Não é utilizada no SIGOU desde 2008.

Tendo em consideração a análise do ciclo de vida dos óleos lubrificantes, identificam-se três categorias principais de desempenho ambiental – emissões, matérias-primas (eficiência dos materiais) e energia (eficiência energética) – e definem-se seis indicadores que caracterizam de forma mais relevante o desempenho ambiental do SIGOU.

INDICADORES	CATERGORIAS	UNIDADES
Energia	Consumo de energia	GJ
Materiais	Consumo de papel	kg papel
	Consumo de combustível	litros de combustível
	Consumo de petróleo	Barris de petróleo
Água	Consumo de água	t água
Emissões	Emissões de CO ₂ equivalente	t CO ₂ eq

Indicadores de Pressão Ambiental

Os demais indicadores descritos no Regulamento n.º 1221/2009, não são considerados:

Resíduos	SOGILUB: para além dos RU produzidos no âmbito das atividades administrativas, a SOGILUB não produz mais resíduos. Quanto aos resíduos perigosos, são geridos pelos fornecedores de manutenção e de equipamentos informáticos, e não são produzidos todos os anos. Em 2023, excecionalmente foram encaminhados 720 kg papel e cartão com o LER 20 01 01* para destino final autorizado. Face aos quantitativos em causa e a sua origem, não se considera que o aspeto ambiental seja significativo, a Sogilub mantém a sua decisão de não comunicar sobre este indicador. Operadores de gestão de resíduos: a geração total de resíduos apenas faria sentido considerando os resíduos gerados no âmbito do tratamento dos óleos usados. Este valor é difícil de apurar e existe um valor já calculado para este tipo de resíduos (denominado de “contaminantes removidos no tratamento” no âmbito do SIGOU), pelo que não se considera adequada a análise deste indicador sob esta forma.
Biodiversidade	SOGILUB: considerando a localização da SOGILUB (Amoreiras), não se julga pertinente a inserção deste indicador. Operadores de gestão de resíduos: a utilização de solos não é oriunda da atividade de gestão dos óleos e não pode ser imputada à SOGILUB, pelo que não faz sentido ser considerada neste contexto.

5.3. Indicadores

Os indicadores têm como base a melhor informação disponível à data, com origem nos estudos e artigos científicos mais atuais e que caracterizam de forma mais adequada a atividade do SIGOU e os parâmetros utilizados. Os indicadores definidos apresentam a expressão genérica seguinte:

$$I = \frac{A}{B}$$

Em que:

A – Consumo ou emissões totais (entrada/impacte anual total no domínio em causa);

B – Produção anual total (toneladas de OU's recolhidos).

Esta equação permite medir o contributo, consumo ou emissões, de cada processo ou operação, por unidade de produção, que no caso do SIGOU se define como a quantidade total de OU recolhida anualmente. A comparação é efetuada em cada ano.

Seguidamente, apresenta-se de forma detalhada cada um dos indicadores.

5.3.1. Emissões: CO₂ Equivalente

Este indicador consiste na contabilização das emissões atmosféricas associadas ao ciclo de vida dos OU's, enquadradas no âmbito do SIGOU, comparativamente com a produção de óleos base por refinação, evitando emissões de CO₂. Estas são convertidas na unidade de CO₂ equivalente de forma a permitir a comparação entre elas, através de fatores de conversão. Contribuem de forma mais significativa para este indicador as operações de recolha, tratamento e os destinos de valorização. O valor do indicador obtido (I, em ton CO₂ eq/ton de óleo recolhido) deve ser lido como a poupança de emissões obtida em cada ano.

EMISSIONES DE CO ₂ EQUIVALENTE EVITADAS						
	2023	2024	2025	Análise e Conclusões		Ação de Melhoria
Emissões CO ₂ (ton) (A)	-83.233	-85.744	-85 100	Existiu uma pioria neste indicador, apesar da maior quantidade de óleo enviado para regeneração, devido à maior quantidade de óleo recolhido.		Manter o esforço de envio e cumprimento das taxas de regeneração.
Ton OU (B)	30.236	31.350	31.904			Medidas de mitigação relacionadas com a implementação do GHG Protocol
$I = \frac{A}{B}$	-2,753	-2,735	-2,667			

5.3.2. Materiais: Consumo de Papel

O consumo de papel é um aspeto ambiental associado às atividades administrativas da SOGILUB, não sendo considerado relevante nas restantes operações do SIGOU.

CONSUMO DE PAPEL						
	2023	2024	2025	Análise e Conclusões		Ação de Melhoria
Consumo de Papel (kg) (A)	2.132	2.417	2.266	Existiu uma melhoria neste indicador, devido ao esforço em realizar ações de SC&E com menor impacto ambiental e utilização de papel.		Manter os esforços de poupança interna e continuar a promover a desmaterialização dos processos e das ações de comunicação.
Ton OU (B)	30.236	31.350	31.904			
$I = \frac{A}{B}$	0,071	0,077	0,071			

5.3.3. Materiais: Consumo de Combustível

Este indicador determina a quantidade de combustível consumido no SIGOU, tendo maior expressão na operação de recolha devido aos veículos de recolha de OU em circulação. O consumo de combustível não foi considerado nas restantes operações da atividade do SIGOU.

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL						
	2023	2024	2025	Análise e Conclusões		Ação de Melhoria
Consumo de Combustível (L) (A)	235.031	240.496	271.786	O consumo no global aumentou, tendo existido uma pioria neste indicador, devido a		Promover a renovação da frota existente.

5 | DESEMPENHO AMBIENTAL

Ton OU (B)	30.236	31.350	31.904	maior nº recolhas e um maior esforço para cumprimento dos prazos de recolha em 2025.	
$I = \frac{A}{B}$	7,773	7,671	8,519		

5.3.4. Materiais: Consumo de Petróleo

Este indicador mede o consumo do petróleo enquanto matéria-prima nos processos de produção de óleos novos e combustíveis. No âmbito do SIGOU, as operações de destinos finais contribuem para o mesmo, uma vez que, ao permitirem a valorização dos OU's, evitam o processo de produção de novos óleos base e combustíveis, que se caracterizam pelo consumo de petróleo bruto. Este indicador não foi considerado relevante nas restantes operações do SIGOU.

CONSUMO DE PETRÓLEO EVITADO						
	2023	2024	2025	Análise e Conclusões		Ação de Melhoria
Consumo de Petróleo (Barris)	-7 794 272	-7 955 477	-7 986 756	Apesar de ter existido uma melhoria na quantidade total, verificou-se uma pioria neste indicador, devido a uma menor quantidade de óleo enviado para regeneração e devido a maior quantidade de óleo recolhido		Manter o esforço de envio e cumprimento das taxas de regeneração.
Ton OU (B)	30.236	31.350	31.904			
$I = \frac{A}{B}$	-257,783	-253,764	-250,337			

5.3.5 Água: Consumo de Água

Este indicador considera a quantidade de água consumida por cada operação no SIGOU, tendo significado nas operações de tratamento e regeneração, como se apresenta na tabela seguinte. O consumo de água não é considerado relevante nas restantes operações do SIGOU. No âmbito do SIGOU, comparamos o consumo de água da operação de regeneração dos OU's com o processo de produção de novos óleos base por refinação.

CONSUMO DE ÁGUA EVITADO						
	2023	2024	2025	Análise e Conclusões		Ação de Melhoria
Consumo de Água (ton) (A)	-5.321	-5 488	-5 539	Apesar de ter existido uma melhoria na quantidade total, existiu uma pioria neste indicador, devido à menor quantidade de óleo enviado para regeneração e devido à maior quantidade de óleo recolhido.		Manter o esforço de envio e cumprimento das taxas de regeneração.
Ton OU (B)	30.236	31.350	31.904			
$I = \frac{A}{B}$	-0,176	-0,175	-0,174			

5.3.6. Energia: Consumo de Energia

Este indicador mede a energia consumida ou evitada no âmbito do SIGOU. Este indicador é relevante na recolha, devido à frota e no tratamento.

5 | DESEMPENHO AMBIENTAL

Nos destinos finais existe uma poupança de energia, calculada com base em fatores de conversão, que seria consumida nos processos de produção de novos óleos base e combustíveis por refinação. Não havendo distinção entre energia renovável e não renovável.

As restantes operações do SIGOU não foram consideradas relevantes para a constituição deste indicador.

CONSUMO DE ENERGIA EVITADA						
	2023	2024	2025	Análise e Conclusões		Ação de Melhoria
Consumo de Energia (GJ) (A)	-140.575	-156 935	-144 681	Existiu uma pioria neste indicador, refletindo a menor quantidade enviada para regeneração no ano de 2025 e uma maior quantidade enviada para reciclagem, bem como a maior quantidade recolhida.		Manter o esforço de envio e cumprimento das taxas de regeneração.
Ton OU (B)	30.236	31.350	31.904			
$I = \frac{A}{B}$	-4,649	-5,006	-4,535			

5.4. Fatores de Conversão

Equivalências	Fonte	Valor
1 kWh = 3,6 MJ	Fator de Emissão - Continente (tCO ₂ eq./MWh) https://apambiente.pt/sites/default/files/_Clima/Inventarios/FE_GEE_Eletricidade_2024_final.pdf	3,6
42,7 MJ/kg gasóleo (combustível)	NIR 2023 - Energia - Transportes	42,7
1 barril = 159 litros de petróleo	USGS (2000) U.S. Geological Survey World Petroleum Assessment 2000 – Abbreviations and acronyms used in this report, página CF-5, disponível em https://certmapper.cr.usgs.gov/data/PubArchives/wecont/chaps/cf.pdf	159
1 kWh = 3 412,14 BTU	American Physical Society (2017) Energy Units, disponível em https://www.aps.org/policy/reports/popa-reports/energy/units.cfm	3412,14
40,4 MJ/kg fuelóleo	Fatores de emissão definidos no NIR 2023 - Table 2.3, Chapter 2, 2006 IPCC Guidelines. Considerados os GWP do IPCC AR6	40,4
48 MJ/kg gás natural	Fatores de emissão definidos no NIR 2023 - Table 2.3, Chapter 2, 2006 IPCC Guidelines. Considerados os GWP do IPCC AR6	48

Parâmetros	Unidades	Fonte	Valor
Densidade média do óleo lubrificante	kg/l	Sogilub - valor médio obtido no controlo analítico efectuado pelos OGR em 2022	0,88
Densidade média do gasóleo	kg/l	3 - Energia - Transportes	0,84

5 | DESEMPENHO AMBIENTAL

Operação	Descrição	Fonte	Factor	Indicadores
Regeneração	Por cada tonelada de OU enviada para regeneração são evitados 3,24 t de CO ₂ eq comparativamente à refinação	Adaptado de Grice et al. (2014). Disponível em https://www.researchgate.net/publication/260037516_Life_Cycle_Carbon_Footprint_of_Re-Refined_versus_Base_Oil_That_Is_Not_Re-Refined Tabela 4 - p. 162	-3,24	Emissões de CO ₂ eq
	São consumidos 156 kg de água por tonelada de OU regenerada	Adaptado de API (2017) Disponível em https://www.api.org/~media/files/certification/engine-oil-diesel/publications/lca-of-used-oil-mgmt-erm-10012017.pdf Tabela 5.2 – p.55 e 56	0,156	Consumo de água
	Por cada litro de OU regenerado são poupados 1,80 kWh relativamente à refinação	EPA (2006) Used Oil Re-refining Study to Address Energy Policy Act of 2005, página 7-16. Disponível em https://fossil.energy.gov/epact/used_oil_report.pdf	-1,8	Consumo de energia
	São necessários 3 litros de OU para produzir 2 litros de óleo novo	Indicador de CATOR (2003) utilizado nos relatórios anuais do SIGAUS. Disponível em http://docplayer.es/15249033-Cator-lubricante-el-desarrollo-sostenible-de-los-aceites-usados-la-unica-solucion-para-un-desarrollo-sostenible-la-regeneracion.html ; página 1	0,67	Consumo de petróleo
	É necessário 1 barril de petróleo para produzir 2,37 l de óleo lubrificante	Afirmção "It takes 42 gallons of crude oil, but only one gallon of used oil, to produce 2 ½ quarts of new, high-quality lubricating oil" da U.S. Environmental Protection Agency. Disponível em https://archive.epa.gov/wastes/conservation/materials/usedoil/web/html/usedoil.html	2,37	Consumo de petróleo
	Por cada litro de OU regenerado são poupados 44,73 litros de petróleo relativamente à refinação	Afirmção "It takes 42 gallons of crude oil, but only one gallon of used oil, to produce 2 ½ quarts of new, high-quality lubricating oil" da U.S. Environmental Protection Agency. Disponível em https://archive.epa.gov/wastes/conservation/materials/usedoil/web/html/usedoil.html ; Indicador de CATOR (2003) utilizado nos relatórios anuais do SIGAUS. Disponível em http://docplayer.es/15249033-Cator-lubricante-el-desarrollo-sostenible-de-los-aceites-usados-la-unica-solucion-para-un-desarrollo-sostenible-la-regeneracion.html ; página 1	-44,73	Consumo de petróleo
	Por cada t de óleo refinado são consumidos 0,313 t de água	Adaptado de API (2017) Disponível em https://www.api.org/~media/files/certification/engine-oil-diesel/publications/lca-of-used-oil-mgmt-erm-10012017.pdf Tabela 5.8 - p. 61	0,313	Consumo de Água
Reciclagem	Por cada tonelada de OU enviado para produção de argila expandida são poupados 5,38 ton de CO ₂ relativamente à refinação	Pires e Martinho (2012) Carbon Footprint Analysis for the Waste Oil Management System in Portugal (2012), página 284 - Figura 2. Disponível em http://www.journalrepository.org/media/journals/BJECC_10/2012/Oct/1350370047-Pires-Martinho_2-3-2012BJECC2272.pdf	-5,38	Emissões de CO ₂ eq
	Por cada litro de OU reciclado são poupados 16,42 litros de petróleo relativamente à refinação	Afirmção "1 barril de petróleo origina 2.3 galões de combustíveis" de American Petroleum Institute (API). Disponível em http://www.petroneconomics.com/pdf/crude_oil.pdf . Afirmção "O OU converte-se em combustível em 90% do seu volume" assumida pelo SIGAUS no seu relatório anual de 2014 (https://www.siga.us.es/documents/20147/164545/MEMORIA%2030-06-15_Versi%C3%B3n%20web.pdf ; página 73)	-16,416	Consumo de petróleo
	Por cada tonelada de OU enviado para reciclagem e produção de energia são poupados 0,54 ton de CO ₂ relativamente à refinação	Pires e Martinho (2012) Carbon Footprint Analysis for the Waste Oil Management System in Portugal (2012), página 284 - Figura 2. Disponível em http://www.journalrepository.org/media/journals/BJECC_10/2012/Oct/1350370047-Pires-Martinho_2-3-2012BJECC2272.pdf	-0,54	Emissões de CO ₂ eq
Valorização energética	Por cada tonelada de OU enviada para regeneração ao invés da valorização energética são emitidas 2,94 toneladas de CO ₂ eq	Ecological and energetic assessment of re-refining used oils to base oils, o Groupement Européen de l'Industrie de la Régénération (GEIR) 2005, página 48. Disponível em https://www.ifeu.de/fileadmin/uploads/GEIR-final-report-LCA-21-04-05.pdf	2,94	Emissões de CO ₂ eq
	Por cada litro de OU enviado para valorização energética são poupados 0,83 kWh relativamente à refinação	EPA (2006) Used Oil Re-refining Study to Address Energy Policy Act of 2005, página 7-16. Disponível em https://fossil.energy.gov/epact/used_oil_report.pdf	-0,83	Consumo de energia
	Por cada litro de OU valorizado energeticamente são poupados 16,42 litros de petróleo relativamente à refinação	Afirmção "1 barril de petróleo origina 2.3 galões de combustíveis" de American Petroleum Institute (API). Disponível em http://www.petroneconomics.com/pdf/crude_oil.pdf . Afirmção "O OU converte-se em combustível em 90% do seu volume" assumida pelo SIGAUS no seu relatório anual de 2014 (https://www.siga.us.es/documents/20147/164545/MEMORIA%2030-06-15_Versi%C3%B3n%20web.pdf ; página 73)	-16,416	Consumo de petróleo



6

OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO



6. OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

A SOGILUB identifica e acede às obrigações de conformidade relacionadas com requisitos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o Processo PS.08 – Aceder, planear e implementar obrigações de conformidade. O envio da legislação por uma empresa especializada dá lugar à confirmação da análise de aplicabilidade e posterior inserção na base de dados da SOGILUB. Distinguem-se os requisitos legais aplicáveis diretamente à atividade da SOGILUB e os indiretos (para fornecedores e OGR's).

De seguida descrevem-se os principais requisitos legais aplicáveis direta e indiretamente aos aspetos ambientais da SOGILUB.

O desempenho relativo às disposições legais e outras aplicáveis é avaliado de forma continuada, tanto na vertente da atividade da SOGILUB, como dos OGR's e demais fornecedores.

O trabalho é efetuado de forma continuada à medida que a SOGILUB tem acesso a evidências da conformidade legal (licenças atualizadas, comprovativos de seguros, por exemplo) e, de uma forma sistematizada, na lista de verificação elaborada para o efeito. Os dados recolhidos no Procedimento de Consulta ao Mercado (PCM) para a seleção da rede de OGR em finais de 2025 e graças a um mail de pedido de informação complementar foram utilizados para avaliar e registar a conformidade legal das atividades dos OGR, no que respeita aos óleos usados, para o exercício de 2025.

A SOGILUB tem vindo a acentuar o seu trabalho de influência, recolhendo todos os elementos que lhe permitem concluir sobre a conformidade legal dos seus fornecedores mais relevantes. Este trabalho abrange os sub-recolhedores, que recolhem óleos usados para os OGR's. As eventuais não conformidades legais são objeto de tratamento de acordo com o procedimento P.05 – Não conformidades e ações corretivas. No caso de constatações identificadas em sede de auditoria, solicita-se o tratamento das não conformidades e oportunidades de melhoria por parte dos OGR's na sequência do envio de relatórios de auditoria, sendo esse trabalho objeto de acompanhamento pelo auditor que efetua as auditorias.

O ano de 2025 caracterizou-se pela publicação de legislação relevante direta ou indiretamente aplicável aos aspetos ambientais da Sogilub, na área dos resíduos das quais salientamos:

- Publicação da nova Licença da Sogilub e extensão às Ilhas ;
- Alteração ao ADR.

Em Agosto de 2025, foi publicada a nova licença da Sogilub, tendo sido encetados os trabalhos que visam a conformidade com o novo texto (entrega de relatórios, validação de contrato e planos). No entanto, a anterior licença manteve-se em vigor até 31/12/2025, pelo que parte da verificação de conformidade legal incidiu sobre a anterior licença.

Em sede de verificação da conformidade legal, registou-se apenas um desvio, relacionado com recolhas pontualmente fora do prazo legalmente estabelecido (15 dias para quantidades superiores a 400 litros - as quais constituem menos de 0,1% das recolhas). Os óleos são posteriormente recolhidos. Este tema é objeto de acompanhamento operacional mensal junto dos OGR.

Descrevem-se abaixo as principais obrigações de conformidade relacionadas com os aspetos ambientais da SOGILUB, bem como o resultado da verificação de conformidade legal relativa ao ano de 2025.

Nota: por forma a facilitar a leitura dos quadros seguintes, apenas foi mantido o diploma-base relativo a cada descritor ambiental, não se descrevendo a sequência de alterações legislativas subsequentes. Excetua-se as alterações relevantes (com novas obrigações para a Sogilub) em cada ano).

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da conformidade
Água/Geral	Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro e alterações Lei da Água	Indireta	Existência de títulos de utilização do domínio hídrico público (TURH).	 Conforme Verificação por análise de documentação apresentada, dos títulos de utilização do domínio hídrico público dos operadores de gestão de resíduos.

6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABIL I-DADE	OBRIGAÇÃO	AValiação DA CONFORMIDADE
Ar/Emissões atmosféricas	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de Junho Regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera Fixa os valores limite de emissão (VLE) Fixa os limiares mássicos máximos e mínimos de poluentes atmosféricos Portaria 190-A/2018 de 2 de Julho Estabelece as regras para o cálculo da altura das chaminés Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho Estabelece os valores limite de emissão (VLE) de aplicação setorial, os VLE aplicáveis a outras fontes não abrangidas por VLE de aplicação setorial, a metodologia de cálculo de VLE e teor de oxigénio aplicável à junção de efluentes e os VLE aplicáveis à queima simultânea de dois ou mais combustíveis	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados efetuam o autocontrolo das emissões sujeitas a valor limite de emissão (VLE) e realizam a monitorização pontual ou em contínuo conforme o valor do caudal mássico de emissão.	✓ Conforme Verificação com base nos resultados de monitorização das fontes fixas (resultados de monitorização solicitados aos OGR).
Ar/ GFEE	Regulamento (UE) 2024/573 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de fevereiro de 2024 Relativo aos gases fluorados com efeito de estufa, que altera a Diretiva (UE) 2019/1937 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 517/2016	Indireta	Garantir a comunicação anual de dados à APA, Garantir que as atividades de deteção de fugas, recuperação, instalação, manutenção ou assistência técnica e desmantelamento que envolvem contacto com o GFEE, apenas são executadas por pessoas certificadas que pertencem a empresas certificadas, Garantir as atividades de deteção de fugas, com a periodicidade prevista na legislação.	✓ Conforme Verificação anual com base na informação do gestor do condomínio da torre de escritórios onde se localiza a SOGILUB. Nota: esta entidade é considerada o operador dos equipamentos contendo GFEE. Foram evidenciadas os registos de verificação anual de fugas dos chillers da Torre 2 das Amoreiras, efetuada por um técnico e uma empresa certificados.
Energia/Geral	Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de Abril e alterações Instalações consumidoras intensivas de energia Despacho 17313/2008 de 26/06/2008 Sistema de consumos intensivos de energia Portaria 228/90 de 27 de Março Aprova o Regulamento de Gestão do Consumo de Energia para os Transportes Despacho 17313/2008 de 26 de Junho Factores de Conversão Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril Estabelece disposições em matéria de eficiência energética e produção em cogeração, transpondo a Diretiva n.º 2012/27/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativa à eficiência energética	Indireta	Os operadores de gestão de resíduos possuem um Plano de Racionalização de Energia e efetuam as auditorias energéticas. Garantir que os valores são convertidos de acordo com a tabela do Despacho.	✓ Conforme Foi visto o acordo de racionalização dos consumos de Energia (ARCE) dos OGR's abrangidos. Apenas um OGR se encontra atualmente abrangido. Os valores de consumo de energia estão convertidos em TEP. Nenhum OGR possui atualmente frota consumidora intensiva de energia. 3 OGR estão abrangidos pela obrigação de efetuar auditorias energéticas para empresas não PME.
Energia/Geral	Decreto-Lei nº 101-D/2020 e alterações Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o sistema de certificação energética dos edifícios.	Indireta	Possuir certificado válido. Afixação do certificado em local visível. Garantir a existência de pontos de carregamento para veículos elétricos	✓ Conforme O Edifício Torre 2 (Amoreiras) tem certificado energético válido e afixado. Existem pontos de carregamento para veículos elétricos.
Energia/ Combustíveis	Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro e alterações Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo	Indireta	Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo.	✓ Conforme Os operadores de gestão de resíduos possuem as suas instalações licenciadas, conforme verificado nas licenças dos OGR, na posse da Sogilub

6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABIL I-DADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da Conformidade
Resíduos/Gestão de Resíduos	Decisão n.º 2000/532/CE da Comissão, de 3 de Maio e alterações Estabelece uma lista de resíduos em conformidade com a alínea a) do artigo 1.º da Diretiva 75/442/CEE do Conselho relativa aos resíduos Decisão 94/904/CE do Conselho , que estabelece uma lista de resíduos perigosos em conformidade com o n.º 4 do artigo 1.º da Diretiva 91/689/CEE do Conselho relativa aos resíduos perigosos	Direta e Indireta	Garantir que os resíduos (óleos usados) são classificados de acordo com a Lista europeia de Resíduos (códigos LER).	 Conforme Verificado através do Si-Oil para os Operadores de Gestão de Resíduos e para a SOGILUB nos movimentos de resíduos.
Resíduos/Gestão de Resíduos	Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de Dezembro e alterações Regime geral da gestão de resíduos	Direta e Indireta	Cumprir os princípios gerais da gestão de resíduos, assegurar a triagem preliminar de resíduos, cumprir as regras de prevenção da produção de resíduos, garantir que o transporte de resíduos é acompanhado de e-GAR em território nacional ou obedecer às regras do movimento transfronteiriço de resíduos. Garantir que as atividades de tratamento de resíduos são sujeitas a licenciamento. Assegurar a gestão dos resíduos urbanos. Assegurar a rotulagem de resíduos perigosos. Garantir a inscrição e submissão anual de dados no SIRER. Enquanto Entidade Gestora, possuir licença e criar mecanismos de controlo da atividade.	 Conforme Os elementos relativos a este diploma foram objeto de pedido de dados recolha e análise dos mesmos no início de 2026. O Procedimento de consulta ao mercado para qualificação da rede de OGR também permitiu documentar esta conformidade. No caso da SOGILUB, uma vez que o requisito também é de aplicabilidade direta, foram verificadas as práticas aplicadas, bem como os registos produzidos no decorrer de 2025.
Resíduos/Gestão de Resíduos na Região Autónoma dos Açores	Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro e alterações Estabelece o regime geral de prevenção e gestão de resíduos	Indireta	Princípio da hierarquia de gestão de resíduos, da responsabilidade pela gestão, da prevenção e redução, da regulação da gestão de resíduos, da autossuficiência e da proximidade, possuir autorização, cumprir objetivos, organizar a rede de recolha de óleos usados, realizar campanhas de educação, monitorizar o sistema e reportar à Autoridade. Garantir a sua inscrição e registo do Sistema regional de intervenção sobre resíduos) SRIR e a sua submissão atempada. Pagar a taxa de regulação.	 Conforme Foram solicitadas evidências documentais ao OGR, tendo sido posteriormente analisadas. No caso da SOGILUB foi visto o registo do SRIR, sua submissão em 2025 e o comprovativo do pagamento da taxa de regulação.
Resíduos/Fluxos específicos de Resíduos nos Açores	Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de Junho Aprova as normas que regulamentam a gestão de fluxos específicos de resíduos	Indireta	Enquanto entidade gestora, possui autorização para exercer a Atividade, organizar a rede de recolha, promove ações de sensibilização e formação ambiental sobre boas práticas na gestão de óleos usados, promover estudos e projetos de investigação de novos processos de prevenção e valorização de óleos usados a implementar a nível regional, monitorizar o sistema integrado e reportá-lo à Autoridade (SRIR), garantir que os operadores de gestão de resíduos cumprem os requisitos aplicáveis.	 Conforme Verificado no âmbito do PCM e pedidos de informação complementar.
Resíduos/ Transporte de Resíduos	Portaria n.º 145/2017, de 26 de Abril e alterações Transporte de resíduos Portaria n.º 1879/2017, de 19 de Dezembro Transporte de resíduos na R.A. dos Açores	Indireta	Garantir que o transporte de resíduos é realizado pelo produtor/detentor dos mesmos ou por entidades licenciadas que procedam à gestão de resíduos, e que o destinatário dispõe de licença ou autorização para os receber, cumprimento de requisitos no transporte de resíduos, o transporte de resíduos é acompanhado de uma e-GAR.	 Conforme Os elementos solicitados já estão na posse da SOGILUB e foram atualizados (alvarás e licenças de OGR) e permitiram confirmar este dado. Todos os transportes são acompanhados de e-GAR.

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABIL I-DADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da CONFORMIDADE
Riscos Ambientais/ Transporte de Mercadorias	Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de Novembro, e a Directiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro Portaria n.º 271/2025/1, de 24 de julho Transpõe para a ordem jurídica interna as últimas versões dos anexos da Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro de 2008, alterados pela Diretiva Delegada (UE) 2025/149 da Comissão, de 15 de novembro de 2024, relativos ao transporte terrestre de mercadorias perigosas	Direta / Indireta	Garantir que os transportadores de óleos usados cumprem os requisitos do ADR: - Viaturas e motoristas qualificados; - Documentos de transporte e procedimentos; - Garantir a existência de Conselheiros de Segurança qualificados.	✓ Conforme Temas verificados no âmbito do PCM e pelo Coordenador de Operações no decorrer do ano de 2025, sem não conformidades identificadas. A Sogilub possui Conselheiro de Segurança qualificado.
Resíduos/Óleos	Despacho 1172/2021 de 29 de Janeiro Concede à SOGILUB a licença para a gestão de um sistema integrado de gestão de óleos usados Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 12 de Dezembro Regime jurídico do Fluxo específico de Resíduos Despacho n.º 104/2021 de 17 de Março de 2021 Extensão da Licença da SOGILUB à Região Autónoma da Madeira: Despacho n.º 2337/2015, de 15 de Outubro Extensão da Licença da SOGILUB à Região Autónoma dos Açores, prorrogado pelo Despacho 538/2021 de 16 de Março. Despacho 7569/2020 de 31 de Julho Actualização extraordinária da prestação financeira Nota: Esta licença manteve-se válida até final de 2025.	Direta	Possuir licença, contratos com Produtores de Óleos Novos, relatório de atividades, objetivos de gestão, organizar a rede de recolha de óleos usados, controlo da qualidade dos óleos usados recolhidos. Elaborar um relatório anual de atividades, cumprir os objetivos de gestão, contratos com produtores de óleos novos, protocolos com produtores de óleos usados, óleos usados não conformes, rede de recolha e contratos com OGR's, alocação de verbas a investigação e desenvolvimento, comunicação e sensibilização.	✓ Conforme Para se assegurar da conformidade com esta obrigação, a SOGILUB verifica: contratos com produtores de óleos novos, OGR's, acordos com PrOU, análises de OU, Si-Oil, existência de ações de sensibilização, relatório de atividades, relatórios trimestrais publicados no site da APA, planos estabelecidos, auditorias efetuadas em 2023 aos intervenientes no SIGOU. Em 2023, salienta-se também a necessidade de equilibrar os resultados que deu origem a subida do Ecovalor em 2024. ✗ Não conforme Identificaram-se algumas recolhas para quantidades superiores a 400 litros fora de prazo (→ a 15 dias), tendo sido posteriormente recolhido o óleo. Este tema é objeto de acompanhamento permanente pela área de controlo operacional da Sogilub.
Resíduos/Óleos	Despacho Conjunto n.º 1/ SEEcon/SEAMB/2025, de 22 de agosto de 2025 Licença da SOGILUB para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU) Despacho n.º 2052/2025, de 18 de setembro de 2025 (2.ª série) - Extensão à Região Autónoma dos Açores Despacho n.º 758/2025, de 29 de outubro de 2025 - Extensão à Região Autónoma da Madeira Nota: esta licença entrou em vigor em 1 de janeiro de 2026.	Direta	Possuir licença, contratos com Produtores de Óleos Novos, relatório de atividades, objetivos de gestão, organizar a rede de recolha de óleos usados, controlo da qualidade dos óleos usados recolhidos. Elaborar um relatório anual de atividades, cumprir os objetivos de gestão, contratos com produtores de óleos novos, protocolos com produtores de óleos usados, óleos usados não conformes, rede de recolha e contratos com OGR's, alocação de verbas a investigação e desenvolvimento, comunicação e sensibilização.	✓ Conforme Em Agosto de 2025, foi publicada a nova licença da Sogilub, tendo sido encetados os trabalhos que visam a conformidade com o novo texto (entrega de relatórios, validação de contrato e planos). Todas as obrigações com prazos de entrega de relatórios foram cumpridas.
Resíduos/ Resíduos Perigosos	Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de Janeiro e alterações Instalação e da exploração dos CIRVER Portaria n.º 172/2009, de 17 de Fevereiro Regulamento dos CIRVER	Indireta	Licença de exploração do CIRVER, aplicação do regulamento dos Centros Integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos perigosos (CIRVER).	✓ Conforme Verificado por meio do exercício de verificação de conformidade do CIRVER que faz parte da rede de recolha da Sogilub. A Não conformidade identificada pelo OGR encontra-se tratada.

6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABIL I-DADE	OBRIGAÇÃO	AValiação DA CONFORMIDADE
Resíduos / Coincinação	Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto e alterações Prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC) Decreto-Lei n.º 89/2025 de 12 de agosto Altera o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o regime jurídico de emissões industriais, completando a transposição da Diretiva (UE) n.º 2010/75/UE, relativa às emissões industriais.	Indireta	Caso enviem óleos usados para instalação de incineração ou coincinação, garantir que estas se encontram licenciadas para admitir os resíduos em causa. Se ocorrer algum incidente ou acidente que afete de forma significativa o ambiente, o operador deve Informar de imediato a(s) entidade(s) competente(s), por meio eletrónico. Executar as medidas complementares que as autoridades referidas na alínea a) exijam como sendo necessárias para restabelecer o cumprimento.	✓ Conforme Este requisito é verificado no âmbito do envio de OU não conformes para coincinação, tendo-se confirmado que o OGR para o qual se enviam os OU se encontra na posse de TUA atualizado. Não ocorreram danos ambientais relacionados com a atividade dos óleos usados no âmbito da atividade dos OGR em 2025, conforme informado nos relatórios semestrais do Plano de Emergência e Contingência.
Riscos ambientais / Geral	Decreto-Lei n.º 29/2022, de 7 de abril Aprova o regime geral do controlo metrológico legal dos métodos e dos instrumentos de medição Decreto-Lei n.º 43/2017, de 18 de Abril Regras aplicáveis à disponibilização no mercado e colocação em serviço de instrumentos de pesagem não automáticos Portaria n.º 320/2019, de 19 de Setembro Aprova, em anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante, o Regulamento do Controlo Metrológico Legal dos Instrumentos de Pesagem Não Automáticos	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados efetuam o controlo metrológico dos seus instrumentos de medição, procedendo às verificações periódicas necessárias e recorrendo a instaladores e reparadores dos seus instrumentos de medição com qualificação reconhecida. Garantir que os instrumentos de medição contêm a marcação CE (Comunidade Europeia) e a marcação metrológica suplementar.	✓ Conforme Foi efetuada a verificação dos registos dos instrumentos de medição usados na atividade de gestão de óleos usados, nomeadamente as básculas para pesagem de óleos usados (registos solicitados e enviados pelos OGR).
Riscos Ambientais/ Transporte de Mercadorias	Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho e alterações Aprova o regime de bens em circulação objeto de transações entre sujeitos passivos de IVA, nomeadamente quanto à obrigatoriedade e requisitos dos documentos de transporte que os acompanham	Indireta	Garantir que todo o transporte de óleos usados é acompanhado pelos documentos de transporte processados nos termos do presente diploma.	✓ Conforme Os destinos finais contratam os transportadores (o OU tratado é entregue ex-works).
Riscos Ambientais/ Transporte de Mercadorias	Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de Julho e alterações Regime jurídico aplicável aos transportes rodoviários de mercadorias, por meio de veículos com peso bruto igual ou superior a 2.500 kg	Indireta	Pedir aos transportadores de mercadorias a cópia do seu alvará ou licença comunitária (emitida pelo IMT) e garantir que esta se encontra válida.	✓ Conforme Documentação solicitadas aos OGR no âmbito do PCM e da verificação de conformidade dos OGR.
Ruído/Geral	Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro e alterações Regulamento Geral do Ruído	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados cumprem os critérios da exposição máxima e da incomodidade, no que respeita às atividades ruidosas permanentes.	✓ Conforme Foi verificado em sede de auditoria aos OGR em 2024 as evidências dos OGR relativamente às instalações onde seja aplicável a realização de medições de ruído.
Geral	Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho e alterações Regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais	Direta e Indireta	Adotar medidas de prevenção e reparação do dano ambiental ou ameaças de dano, informar a APA, em 24 horas, possuir uma garantia financeira que lhe permita assumir a responsabilidade ambiental.	✓ Conforme Foram verificadas as garantias financeiras dos operadores de gestão de resíduos e sub-recolhedores. A SOGILUB possui um seguro de responsabilidade ambiental complementar aos dos operadores de gestão de resíduos, que cobre toda a operação. Não foram ativadas as garantias financeiras em 2025 (Sogilub e OGR)
Licenciamento/ AIA	Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e alterações Avaliação de impacte ambiental (AIA)	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de resíduos abrangidos pelo regime jurídico da AIA possuem um Estudo de Impacte Ambiental e respetiva Declaração de Impacte Ambiental favorável ou condicionalmente favorável.	Não aplicável de momento Acompanhado por via das auditorias a OGR em 2024 e PCM em 2025: nenhum OGR se encontra abrangido.

6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da Conformidade
Licenciamento/ Indústria	Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de Maio e alterações Regula o exercício da atividade industrial	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de óleos usados que possuam estabelecimentos industriais, possuem título habilitante para o exercício da atividade industrial, atualizado.	 Conforme Vistos os títulos habilitantes para o exercício da atividade industrial em auditoria (onde aplicável) e controlada a sua validade em verificação de conformidade legal de OGR e PCM.
Licenciamento/ Indústria	Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de Maio Licenciamento Único de Ambiente (LUA) Portaria n.º 332-B/2015, de 5 de Outubro Portaria n.º 137/2017, de 12 de Abril	Indireta	Garantir que os operadores de gestão de resíduos abrangidos pelos procedimentos de licenciamento e autorização relativos a projetos e atividades abrangidas pelos seguintes regimes jurídicos de licenciamento e controlo prévio ambiental – TURH, Regime das emissões industriais (REI), avaliação de impacto ambiental (AIA), SEVESO, Comércio europeu de licenças de emissão (CELE), gestão de resíduos (incluindo resíduos das explorações minerais e de massas mineiras), aterros, CIRVER, avaliação de incidências ambientais no âmbito das licenças de produção de centros electroprodutores que utilizem fontes de energia renováveis, possuem um Título Único Ambiental (TUA) e cumprem as condições constantes do referido título.	 Conforme Todos os OGR's abrangidos possuem TUA atualizado.
Programas Ambientais/ EMAS	Despacho (extrato) n.º 9138/2008, de 28 de Março (2.ª série) Criação da nova bandeira EMAS	Direta	Hastear a bandeira "Registo EMAS" apenas nos locais que se encontram registados no EMAS. Garantir que a bandeira só é utilizada enquanto se mantiver válido o registo.	 Conforme A bandeira encontra-se hasteada na sede da SOGILUB e o registo mantém-se válido.
Programas Ambientais/ EMAS	Regulamento (CE) n.º 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro de 2009 EMAS - Procedimentos técnicos da APA para o EMAS Altera os anexos, I, II e III do regulamento CE 1221/2009 Regulamento (EU) n.º 2018/2026 Altera o anexo IV do regulamento 1221/2009]	Direta	Estabelecer um programa de auditoria, estabelecer um plano de Ação na sequência da auditoria, elaborar a Declaração Ambiental e solicitar a sua validação, enviá-la ao organismo competente, realizar auditorias internas, rever a Declaração Ambiental, solicitar a sua revalidação, divulgá-la ao público, pagar taxas ao organismo competente. Utilizar adequadamente o logótipo. Cumprir a metodologia para o pedido de derrogações, respeitar o conteúdo da Declaração Ambiental, regras para a participação dos trabalhadores, respeitar as orientações para identificação de aspetos ambientais.	 Conforme Foi visto o programa de auditoria de 2025. A declaração Ambiental de 2024 encontra-se validada e divulgada ao público. As taxas foram pagas ao organismo competente. Foi verificada a utilização do logótipo. A SOGILUB não se enquadra no cenário das derrogações. Foi verificada a participação dos trabalhadores. A declaração ambiental e a identificação de aspetos ambientais seguem as regras definidas pela APA.
Riscos ambientais / Transporte de mercadorias	Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio Qualificação inicial e à formação contínua dos motoristas	Indireta	Garantir que os motoristas possuem Certificados de Aptidão para Motoristas (CAM) emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT). Exigir o cumprimento deste requisito a sub-recolhedores. Garantir a formação contínua dos motoristas (obrigatória) de cinco em cinco anos. (antes do fim da validade do CAM).	 Conforme Documentação solicitadas aos OGR e atualizada em base de dados própria. Este tema foi verificado na verificação de conformidade legal de OGR.

DESCRIPTOR	DIPLOMA	APLICABILIDADE	OBRIGAÇÃO	AValiação da Conformidade
Riscos ambientais / Segurança contra incêndios	Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de Outubro de 2015 e alterações Regime de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) – republica o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro e alterações Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE)	Direta e Indireta	Garantir o cumprimento das medidas de autoproteção exigidas (registos de segurança; procedimentos de prevenção; plano de prevenção; procedimentos em caso de emergência; plano de emergência interno; ações de sensibilização e formação; simulacros), fornecer a documentação à autoridade competente para aprovação. Assegurar que as MAPS são elaboradas por engenheiros, engenheiros técnicos ou arquitetos inscritos nas respetivas Ordens. Afixação das instruções de segurança. Existência de registos, arquivados por um período de 10 anos. Assegurar formação e realização de simulacros (de 2 em 2 anos). Nomear um responsável de segurança. Definir a equipa de segurança e providenciar formação.	✓ Conforme As medidas de autoproteção para a fração ocupada pela SOGILUB encontram-se aprovadas pela ANEPC. As instruções encontram-se afixadas. Existem registos de segurança arquivados. Existe um Responsável de Segurança nomeado. A estrutura para a emergência encontra-se operacional. A empresa de manutenção de equipamentos de segurança contra incêndio está registada no site da ANEPC. Existem simulacros realizados e ações de formação ministradas. A SOGILUB verifica se as condições de segurança contra incêndios da fração do edifício que ocupa são asseguradas, bem como nos OGR da rede. OGR: Verificado nas auditorias a OGR em 2024, nos registos do Plano de emergência e contingência de 2025.
Proteção de dados	Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados	Direta	Nomeação de DPO (<i>Data Protection Officer</i>). Não utilizar dados em violação do RGPD.	✓ Conforme As disposições do RGPD encontram-se cumpridas no que respeita aos dados pessoais dos colaboradores da SOGILUB, dos PrON e dos dados pessoais dos PrOU.

6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

A Sogilub identifica e implementa requisitos contidos noutros documentos, tais como Notas Técnicas da APA ou outros documentos de referência. Estas obrigações são objeto de verificação, cuja síntese se descreve abaixo:

NOME	ASSUNTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Especificações Técnicas dos Óleos Usados, mar21	Estabelece as especificações técnicas dos óleos usados aprovadas pela APA e pela DGE no âmbito do Capítulo 6 do Despacho n.º 1172/2021, de 9 de Abril	Abril 2025	Conforme - O sistema de controlo analítico implementado, garante o cumprimento das especificações técnicas. Visto no Si-Oil
Requisitos de Qualificação de Operadores de Gestão de Óleos Usados	Estabelece os requisitos de qualidade técnica e de eficiência dos operadores de gestão de resíduos de óleos usados aprovados pela APA e pela DGE.	25.08.2015	Conforme, suportado pelo PCM de 2025. Planeadas auditorias a OGR para 2026
Requisitos de Qualificação de Operadores de Tratamento de Óleos Usados	Estabelece os requisitos de qualificação dos operadores de tratamento de óleos usados, enquanto operação que modifica as características físicas e/ou químicas dos óleos usados, tendo em vista a sua posterior valorização.	19.03.2018	Conforme, suportado pelo PCM de 2025. Planeadas auditorias a OGR para 2027
Relatório Anual de Atividades – matérias a abordar	Estabelece as matérias a abordar no relatório anual de atividades, que a SOGILUB deve apresentar à APA até 15 de abril do ano imediato àquele a que se reporta, correspondente às suas atividades anuais.	Dezembro 2015	Conforme - Relatório de 2024 elaborado e enviado. Relatório de 2025 em curso de elaboração.
Relatório Resumo do Relatório Anual de Atividades – matérias a abordar	Estabelece as matérias a abordar no relatório resumo do relatório anual de atividades, que a SOGILUB deve apresentar à APA até 15 de abril do ano imediato àquele a que se reporta, e que deve ser divulgado no sítio da internet da SOGILUB.	Dezembro 2015	Conforme - Relatório de 2024 elaborado e enviado. Relatório de 2025 em curso de elaboração.
Plano de Sensibilização, Comunicação e Educação – matérias a considerar	Estabelece as matérias a considerar no plano de sensibilização, comunicação e educação, que a SOGILUB deve remeter à APA, para o período de vigência da licença, contendo as ações a desenvolver neste âmbito que envolvam todos os intervenientes no ciclo de vida dos óleos.	Dezembro 2015	Conforme. Plano de SC&E estabelecido de acordo com este guideline e enviado a 29/10/2025
Elegibilidade de Ações/Projetos de S,C&E, I&D, e Prevenção	Estabelece os critérios de elegibilidade relativos às ações e/ou projetos de Sensibilização, Comunicação e Educação (S,C&E), de Investigação e Desenvolvimento (I&D) e de Prevenção a submeter pelas Entidades Gestoras (EG) de fluxos específicos de resíduos, em cumprimento do estabelecido nas respetivas Licenças e respetiva legislação em vigor.	Setembro 2021	Conforme. Plano estabelecido conforme este guideline. Ainda não aprovado pela APA

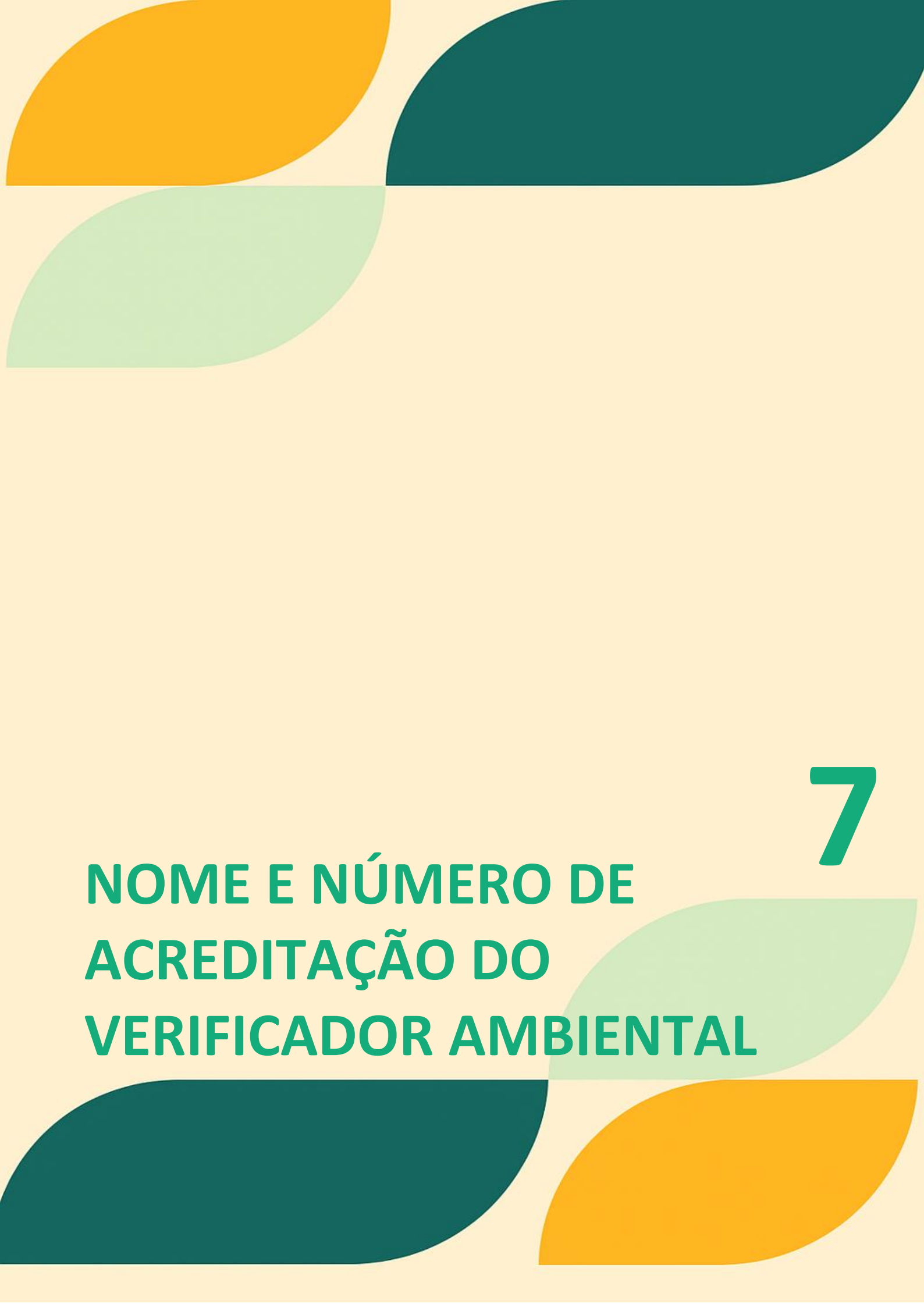
6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

Critérios Mínimos das Auditorias aos Produtores, v1.1, abr 2024	Estabelece os critérios mínimos e não cumulativos a aplicar pelas entidades gestoras para efeitos de realização de auditorias periódicas aos produtores, embaladores e fornecedores de embalagens de serviço, através de entidades externas e independentes, com o objetivo de verificar a qualidade e veracidade das informações transmitidas.	abril 2024	Conforme Lista de PrONs a auditar em 2025 foi aprovada pela APA a 06/06/2025
--	---	------------	---

NOME	ASSUNTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Circular “Visible Fee” e Número de Registo de Produtor	Respostas da APA às Perguntas Frequentes relativas à “Visible Fee” e à Identificação do Número de Registo do Produtor	fev/25	Conforme - A referida circular determina a obrigatoriedade legal de a partir de 01-01-2020, todos os Produtores de Óleos Novos (PrON's) e Distribuidores, «ao longo da cadeia, nas transações entre operadores económicos», discriminarem nas faturas a prestação financeira paga a favor das entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos Verificado nas auditorias aos PrONs realizadas anualmente.
Normas técnicas para centros de recolha operados pelas entidades referidas no n.º 3	Visa dar resposta ao disposto no n.º 4 do artigo 35.º do RGGR, materializando as normas técnicas, quer ao nível da construção/instalação quer ao nível da exploração, aplicáveis aos Centros de Recolha operador por: produtores iniciais de resíduos que efetuam armazenamento preliminar, fora do local de produção; entidades responsáveis por sistemas de gestão de fluxos específicos que tenham rede de recolha própria; e sistemas municipais ou multimunicipais de recolha e/ou tratamento de resíduos.	27.04.2022	Conforme - Verificado no âmbito das auditorias a SGRU, na dimensão dos OU. Auditorias a SGRU efetuadas em 2025 a Resíduos do Nordeste.

6 | OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

Orientações no âmbito da elaboração da declaração ambiental e respetivas atualizações	Visa harmonizar a elaboração das Declarações Ambientais, fornecendo um conjunto de orientações relativas aos elementos que as DA devem conter, para além dos requisitos identificados no ponto B do Anexo IV Reg 1221/2009/CE.	set/21	Declaração Ambiental de 2024 elaborada de acordo com estas orientações e validada pela SGS em junho de 2025. Declaração ambiental de 2025 em curso de elaboração.
Orientações – ANEXO VII – declaração do verificador	Fornecer orientações no sentido de harmonizar a redação da declaração elaborada pelo verificador ambiental (Anexo VII do Reg 1221/2009/CE), que declara que a verificação e a validação foram realizadas conforme os requisitos do Regulamento EMAS.	set/21	Declaração Ambiental de 2024 elaborada de acordo com estas orientações e validada pela SGS em junho de 2025. Declaração ambiental de 2025 em curso de elaboração.
Sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS) – Procedimentos	Descreve os procedimentos associados ao registo no EMAS, cumprindo para o efeito o disposto no Reg 1221/2009/CE.	set/21	Procedimentos cumpridos, ver Declaração Ambiental validada de 2024 pela SGS.
Critérios mínimos obrigatórios a observar pelos Procedimentos Concursais, v4.3, jan 2025	Determina os critérios mínimos obrigatórios para os operadores de gestão de resíduos a observar pelos procedimentos concursais lançados pelas entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos	jan/25	Conforme - Verificado pela SGS no PCM de 2025



7

**NOME E NÚMERO DE
ACREDITAÇÃO DO
VERIFICADOR AMBIENTAL**

Página em branco.

7. NOME E N.º DE ACREDITAÇÃO DO VERIFICADOR AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DO VERIFICADOR AMBIENTAL SOBRE AS ATIVIDADES DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO

A SGS ICS, com o número de registo de verificador ambiente EMAS PT-V-0003 acreditado para o âmbito "Prestação de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo a organização da recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização, a realização de estudos, campanhas, promoções e ações de comunicação, bem como o desenvolvimento e manutenção informática de base de dados" (código NACE 38.33), declara ter verificado toda a organização, tal como indicada na declaração ambiental atualizada, da organização SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., com o número de registo PT - 000113, cumpre todos os requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, alterado pelos Regulamentos (UE) 2017/1505, de 28 de agosto e Regulamento (EU) 2018/2026, de 19 de dezembro, que permite a participação voluntária de organizações num sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS).

Assinando a presente declaração, declaro que:

- a verificação e validação foram realizadas no pleno respeito dos requisitos do Regulamento (CE) n.º 1221/2009 na sua atual redação;
- o resultado da verificação e avaliação confirma que não existem indícios do não cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de ambiente;
- os dados e informações contidos na declaração ambiental atualizada da organização refletem uma imagem fiável, credível e correta de todas as atividades da organização, no âmbito mencionado na declaração ambiental.

O presente documento não é equivalente ao registo EMAS. O registo EMAS só pode ser concedido por um organismo competente ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, na sua atual redação. O presente documento não deve ser utilizado como documento autónomo de comunicação ao público.

Feito em Lisboa, em 25 / 05 / 2026

Assinatura

Assinatura

Verificador Ambiental Acreditado

Auditor



ANEXO I- VERIFICAÇÃO DO INVENTÁRIO DE EMISSÕES

ANEXO I - VERIFICAÇÃO DO INVENTÁRIO DE EMISSÕES

Opinião Nº. GHGVER02/26

SGS

O inventário de gases de efeito de estufa para o período 01/01/2023 - 31/12/2025 da:

SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, Amoreiras Torre 2, Piso 6 – Sala 4
1070-102 Lisboa.

foi verificado de acordo com a ISO 14064-3:2019 como cumprindo os requisitos do::

GHG Protocol

Para as seguintes atividades:

Gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo a organização da recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização, a realização de estudos, campanhas, promoções e ações de comunicação, bem como o desenvolvimento e manutenção informática de base de dados.

Data da Emissão da Opinião: 12/05/2026



Autorizado por
Luís Santos
Diretor de Certificação

Grupo SGS Portugal
Pólo Tecnológico de Lisboa
Rua Cesina Adães Bermudes, lote 11, nº 1
1600-804 Lisboa - Portugal

Esta Declaração é emitida, em nome do Cliente, pela SGS ICS ("SGS") ao abrigo das suas Condições Gerais para os Serviços de Verificação e Validação de GEE disponíveis em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Uma cópia integral desta declaração pode ser consultada na SGS ICS. Esta Declaração não elimina as obrigações do Cliente com quaisquer requisitos regulamentares que possam ser aplicáveis. Afirmações em contrário não vinculam a SGS e a SGS não assume nenhuma responsabilidade para com outras entidades para além do seu Cliente.

Esta Declaração não é válida sem o âmbito, objetivos e critérios disponíveis na mesma.

Opinião N°. GHGVER02/26, continuação

SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.



Breve Descrição do Processo de Verificação e Validação

A SGS ICS (doravante designada SGS) foi contratada pela SOGILUB para a verificação e validação das suas emissões de dióxido de carbono equivalentes (CO₂e), conforme apresentado pela SOGILUB na sua declaração de emissões "2026 05 06 Relatório_GEE_2023_2024_2025".

Papéis e Responsabilidades

A SOGILUB é responsável pelo sistema de informação sobre GEE da organização, pelo desenvolvimento e manutenção de registos e procedimentos de reporte de acordo com esse sistema, incluindo o cálculo e determinação da informação sobre emissões de GEE, e preparação da declaração de emissões.

É responsabilidade da SGS expressar uma opinião independente sobre a verificação das emissões de GEE, conforme previsto na declaração de GEE da SOGILUB, para o período 01/01/2023 – 31/12/2025.

A SGS realizou uma verificação e validação de terceira parte de acordo com os requisitos da ISO 14064-3:2019 da declaração de GEE fornecida. A verificação e validação basearam-se no âmbito da auditoria, objetivos e critérios acordados entre a SOGILUB e a SGS.

Âmbito

A SOGILUB solicitou uma verificação e validação independente pela SGS das emissões de CO₂e reportadas resultantes das suas operações, para estabelecer conformidade com os requisitos do GHG Protocol dentro do âmbito descrito abaixo. Os dados e informações que apoiam a declaração sobre GEE foram de natureza histórica, projetados e comprovados por evidências. Este compromisso abrange a verificação das emissões provenientes de fontes antropogénicas de GEE incluídas nos limites da organização e cumpre os requisitos do GHG Protocol.

- Fronteiras Organizacionais: Controlo operacional.
- Os GEE incluídos: CO₂, CH₄, N₂O
- Período de dados de GEE verificados: 01/01/2023 a 31/12/2025
- Atividades da organização: Gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo a organização da recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização, a realização de estudos, campanhas, promoções e ações de comunicação, bem como o desenvolvimento e manutenção informática de base de dados.

Esta Declaração é emitida, em nome do Cliente, pela SGS ICS ("SGS") ao abrigo das suas Condições Gerais para os Serviços de Verificação e Validação de GEE disponíveis em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Uma cópia integral desta declaração pode ser consultada na SGS ICS. Esta Declaração não elimina as obrigações do Cliente com quaisquer requisitos regulamentares que possam ser aplicáveis. Afirmações em contrário não vinculam a SGS e a SGS não assume nenhuma responsabilidade para com outras entidades para além do seu Cliente.

Esta Declaração não é válida sem o âmbito, objetivos e critérios disponíveis na mesma.

Opinião Nº. GHGVER02/26, continuação

SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.



Objectivos

O objetivo deste exercício de verificação foi, através de uma revisão objetiva de evidências, verificar e confirmar de forma independente:

- Se as emissões de CO2 equivalente são conforme as reportadas na declaração de GEE da SOGILUB.
- Que a informação reportada é exata, complete, consistente, transparente e livre de qualquer erro material ou omissão.
- Que estão disponíveis evidências para suportar as emissões reportadas.
- Que o inventário cumpre com os critérios e âmbito estabelecidos no GHG Protocol.

Critérios

Os critérios para os quais a avaliação de verificação foi realizada incluíram os seguintes:

- WBCSD/WRI GHG Protocol, Corporate Accounting and Reporting Standard
- WBCSD/WRI GHG Protocol, Corporate Value Chain (Scope 3) Standard

Nível de Garantia

O nível de garantia acordado é garantia Limitada.

Materialidade

A materialidade requerida para a verificação foi considerada inferior a 10% para um nível de garantia limitada.

A abordagem da SGS é baseada no risco, baseando-se numa compreensão dos riscos associados à modelação de informação sobre emissões de GEE e dos controlos implementados para mitigar esses riscos. A nossa verificação incluiu a avaliação, com base em amostragem, de evidências relevantes para o reporte voluntário de informações sobre emissões de GEE.

Esta Declaração é emitida, em nome do Cliente, pela SGS ICS ("SGS") ao abrigo das suas Condições Gerais para os Serviços de Verificação e Validação de GEE disponíveis em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Uma cópia integral desta declaração pode ser consultada na SGS ICS. Esta Declaração não elimina as obrigações do Cliente com quaisquer requisitos regulamentares que possam ser aplicáveis. Afirmações em contrário não vinculam a SGS e a SGS não assume nenhuma responsabilidade para com outras entidades para além do seu Cliente.

Esta Declaração não é válida sem o âmbito, objectivos e critérios disponíveis na mesma.

Opinião Nº. GHGVER02/26, continuação

SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.

SGS

Conclusão

A SOGILUB providenciou a sua declaração de GEE, com base nos critérios acima descritos. As emissões de GEE, para o período 01/01/2023 a 31/12/2025 verificadas e validadas pela SGS até um nível limitado de garantia, consistente com o âmbito de verificação, objetivos e critérios acordados, conforme segue:

	2023	2024	2025	Ano Base (média)
Âmbito 1 (tCO ₂ e)	8,6	9,2	5,2	7,6
Âmbito 2 (tCO ₂ e)	1,3	0,7	0,5	0,8
Âmbito 3 (tCO ₂ e)	2665,4	2236,5	2913,9	2605,2
Total (tCO ₂ e)	2675,2	2246,4	2919,5	2613,7

A SGS conclui com um nível de garantia limitada que com base no process e procedimentos conduzidos, não existe evidência que a declaração de GEE apresentada não esteja materialmente correta e não seja uma representação justa dos dados e informações de GEE.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E COMPETÊNCIA

O Grupo de empresas SGS é líder mundial em inspeções, testes e verificações, operando em mais de 140 países e disponibilizando serviços que incluem formação e auditorias sociais, de qualidade e ambiente. A SGS afirma a sua independência da SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda. estando livre de enviesamentos e conflitos de interesse com a organização, as suas subsidiárias e acionistas.

Esta Opinião deverá ser interpretada em conjunto com a declaração de GEE da SOGILUB "2026 05 06 Relatório_GEE_2023_2024_2025", como um todo.

Esta Declaração é emitida, em nome do Cliente, pela SGS ICS ("SGS") ao abrigo das suas Condições Gerais para os Serviços de Verificação e Validação de GEE disponíveis em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Uma cópia integral desta declaração pode ser consultada na SGS ICS. Esta Declaração não elimina as obrigações do Cliente com quaisquer requisitos regulamentares que possam ser aplicáveis. Afirmações em contrário não vinculam a SGS e a SGS não assume nenhuma responsabilidade para com outras entidades para além do seu Cliente.

Esta Declaração não é válida sem o âmbito, objetivos e critérios disponíveis na mesma.



AV. ENG. DUARTE PACHECO AMOREIRAS,
TORRE 2, PISO 6, SALA 4
1070-102 LISBOA

TEL.: +351 21 380 20 40 FAX: +351 21 380 20 49
GERAL@ECOLUB.PT WWW.SOGILUB.PT

